



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	38
ATOS DE LICITAÇÃO .....	76
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	83
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	117
MUNICIPALIDADES .....	125
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	137

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 023/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 023/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.061.0003.2050 Gestão e Operacionalização do TJMS	1		3	2700	300.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2700</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07901.03.091.0005.2071 Modernização administrativa do Ministério Público	1		3	2760	2.365.800,00	0,00
	1		4	2760	8.375.000,00	0,00
07901.03.091.0005.2072 Infraestrutura do MPMS	1		4	2760	5.259.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2760</b>	<b>15.999.800,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2041.3017 Gestão Fazendária e Transparência Fiscal	1		4	2754	4.435.770,00	0,00
11901.04.123.2041.3018			F			

Administração Tributária e Contencioso Fiscal	1	4	2754	499.800,00	0,00
11901.04.123.2041.3019		F			
Administração Financeira e Gasto Público	1	4	2754	420.610,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2754</b>	<b>5.356.180,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2043.4072		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	1	3	2600	25.410.169,20	0,00
27901.10.303.2043.4071		S			
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	1	3	2600	10.846.440,19	0,00
	1	3	2659	2.450.532,46	0,00
27901.10.305.2043.4068		S			
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	1	3	2600	608.803,76	0,00
27901.10.305.2043.4080		S			
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)	1	3	2602	191.648,00	0,00
27901.10.306.2043.4067		S			
Aprimoramento das estratégias nutricionais de promoção à Saúde.	1	3	2799	4.256.533,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2600</b>	<b>36.865.413,15</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2659</b>	<b>2.450.532,46</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2602</b>	<b>191.648,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>4.256.533,00</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental	1	3	2500	7.500.000,00	0,00
	1	4	2500	27.500.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	1	3	2500	7.500.000,00	0,00
	1	4	2500	7.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0012.4096		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS	1	3	2500	10.485.000,00	0,00
	1	4	2500	1.007.500,00	0,00

29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.	F				
	1	4	2500	2.800.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4100 Educação a Distância.	F				
	1	3	2570	172.400,00	0,00
29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.	F				
	1	3	2570	130.436,15	0,00
	1	4	2500	128.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>14.420.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2570</b>	<b>302.836,15</b>	<b>0,00</b>
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.06.181.2047.4213 Financiar e apoiar atividades e os programas desenvolvimento para o sistema penitenciário estadual	F				
	1	4	2712	14.588.306,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2712</b>	<b>14.588.306,00</b>	<b>0,00</b>
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS	F				
	2	3	1700	1.257.073,30	0,00
	2	4	1700	742.726,12	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1700</b>	<b>1.999.799,42</b>	<b>0,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0023.4591 Manutenção e Operacionalização da SAD	F				
	1	3	2500	1.186.543,83	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>1.186.543,83</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.122.0025.4606 Manutenção e Operacionalização da AGESUL	F				
	1	4	2500	10.000.000,00	0,00
79201.26.782.2092.4608 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	F				
	1	4	2500	100.000.000,00	0,00
79201.26.782.2093.4610 Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia	F				
	1	4	2500	10.000.000,00	0,00
79201.26.782.2093.4615 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	F				
	1	4	2500	80.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2500</b>	<b>200.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.482.2094.4621 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	F				
	1	4	2500	2.217.722,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2500	2.217.722,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 79901.26.782.2093.4630 Desenvolvimento do transporte multimodal	F				
	1	4	2759	132.569.410,61	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	132.569.410,61	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos	F				
	1	4	2759	1.419.851,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	1.419.851,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2096.4640 Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa	S				
	1	3	2799	11.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2799	11.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			1700	1.999.799,42	0,00
<b>TOTAL</b>			2500	267.824.765,83	0,00
<b>TOTAL</b>			2570	302.836,15	0,00
<b>TOTAL</b>			2600	36.865.413,15	0,00
<b>TOTAL</b>			2602	191.648,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2659	2.450.532,46	0,00
<b>TOTAL</b>			2700	300.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2712	14.588.306,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2754	5.356.180,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2759	133.989.261,61	0,00
<b>TOTAL</b>			2760	15.999.800,00	0,00
<b>TOTAL</b>			2799	15.256.533,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				495.125.075,62	0,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado****Extrato do Contrato de Adesão N° 0018/2023/CGE-MS ao Contrato Corporativo N° 0002/2023/SAD N° Cadastral 20889**

**Processo:** 53/000.162/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Controladoria-Geral do Estado com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "4") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

**Ordenador de Despesas:** Carlos Eduardo Girão de Arruda

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES; Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

**Valor:** R\$ 15.959,40 (quinze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2023.

**Data da Assinatura:** 16/01/2023.

**Assinam:** Ana Carolina Araujo Nardes, Carlos Eduardo Girão de Arruda e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

**Secretaria de Estado de Fazenda****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.073, do dia 10/02/2023, referente as páginas 05 a 16

**ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de Fevereiro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JR.  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 016, DE 09 DE FEVEREIRO 2023**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	DEMETRIO MUNIZ NETO	28.833.772-7
<b>AQUIDAUANA</b>		
2	GUILHERME DEFINE OLIVEIRA	28.803.198-9
<b>BATAGUASSU</b>		
3	MARCELO DA SILVA	28.831.620-7
<b>CAMAPUA</b>		
4	GUSTAVO TOSHIJI NO	28.758.000-8
<b>CAMPO GRANDE</b>		
5	ALBERTO LOPES POZZA	28.773.200-2
6	THALITA DELMONDES BATTISTOTTI VILELA	28.831.970-2
<b>CHAPADAO DO SUL</b>		
7	CARLOS JOSE COSTA DE FARIA JUNIOR	28.801.552-5
<b>CORUMBA</b>		
8	ANTONIO MENDES AMADO NETO	28.775.953-9
9	BRUNO BORGES BENEZ	28.811.725-5
10	VANDERLEI FRANCISCO DE LIMA	28.804.729-0
<b>COXIM</b>		
11	INACIO BARROS MELO	28.806.939-0
12	JOSIAS LOPES	28.843.017-4
<b>DOURADOS</b>		
13	ALCIDES NEGRI LONGO	28.841.234-6
14	DARIO NEUHAUS	28.620.003-1
15	MARIA ANDREIA DE MATOS CANEPPELE	28.725.206-0
16	RENATO BORTOLOCI	28.733.288-8
17	VALTER TAKESHI ARAI	28.806.108-0
<b>FATIMA DO SUL</b>		
18	ADRIAN LEDUINO	28.819.795-0
19	ALESSANDRO CESAR MOCHI	28.661.159-7
20	LUZIA MARIANO DE OLIVEIRA	28.715.292-8
<b>IVINHEMA</b>		
21	JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO	28.824.346-3
22	MOISES CARDOSO CALHEIROS	28.820.922-2
<b>JARDIM</b>		
23	GILBERTO LUIZ MATZEMBACHER	28.816.585-3
24	IVAN GOULART DA MATA	28.814.872-0
25	VALDIR GIOTTI	28.803.220-9
<b>MIRANDA</b>		
26	ARCI RIBEIRO DE FIGUEIREDO	28.758.880-7
27	ENESIO DE CASTRO	28.759.567-6
<b>MUNDO NOVO</b>		
28	CRISTIANE HAUSSLER	28.837.740-0
29	ESPOLIO DE WAGNER DIAS DOS SANTOS	28.836.975-0
30	GISELE REGINA DA SILVA SCHISLER	28.807.709-1
31	HEVERTON MOISES DA SILVA	28.820.080-2
32	WAGNER DIAS LIMA	28.820.183-3

33 WOLMER DIAS DOS SANTOS	28.836.977-7
<b>NAVIRAI</b>	
34 ANTONIO AURICO FLORES	28.819.808-5
35 VALENTIM BERLOFA	28.842.191-4
<b>NOVA ANDRADINA</b>	
36 ADRIANA ACACIA APARECIDA DA SILVA	28.757.952-2
37 ANDERSON HENRIQUE CARIS	28.834.139-2
38 LUCINDA NICOLAK	28.846.514-8
39 LUCINDA NICOLAK	28.846.527-0
40 MAURICIO CARRARA	28.839.233-7
41 OLIVEIRA FERMINO	28.768.232-3
42 WALMIR PINA	28.814.492-9
<b>PONTA PORA</b>	
43 RONER EDGAR GONZALES	28.811.922-3
<b>RIO BRILHANTE</b>	
44 EDIM SANT'ANA SOBRINHO	28.843.576-1
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
45 MARCELO MIGLIAVACCA	28.757.816-0
<b>SETE QUEDAS</b>	
46 MARIA VANESSA KINDT RAUBER	28.793.559-0
<b>SONORA</b>	
47 ENIO DONATO JUNIOR	28.832.302-5
48 MANOEL APARECIDO AUGUSTO	28.760.743-7
<b>TRES LAGOAS</b>	
49 JOAO ROSA DA SILVA	28.795.540-0
50 VALTER CAMPOS SOBRAL	28.844.206-7

## Procuradoria-Geral do Estado

### Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 0021/2018/PGE que integra o Contrato Corporativo N° 0005/2018/SAD N° Cadastral 10036

<b>Processo:</b>	15/002.077/2018
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e S.H. Informática LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018 e da Cláusula Nona – Da vigência dos Contratos Aderentes que integram o presente instrumento.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Ana Carolina Ali Garcia
<b>Valor:</b>	R\$ 25.000,02 (vinte e cinco mil reais e dois centavos) – Programas de trabalho: 10.15101.03.092.0010.4034.0001 e 10.15101.03.092.0024.2341.0001; Fonte de Recurso: 0100000000; Naturezas de despesa: 33903039 e 33903919
<b>Amparo Legal:</b>	art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93
<b>Do Prazo:</b>	13/11/2022 a 13/05/2023
<b>Data da Assinatura:</b>	11/11/2022
<b>Assinam:</b>	Édio de Souza Viégas, Ana Carolina Ali Garcia e Luciano Christian Gonçalves.

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2021/SEAD

N° Cadastral 14602

Processo: 65/001.159/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e a empresa CONSÓRCIO GUAICURUS.

Objeto: Alteração do nome da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho constante no preâmbulo, para Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por força dos art. 21 e 86, I, da Lei Estadual nº 6.035/2022, bem como a alteração do item **9.1, da Cláusula Nona**, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 29 de janeiro de 2024, e item **7.1, da Cláusula Sétima**, em razão do Decreto "O" nº 003/2023, de 02 de janeiro de 2023, que passam a reger com as seguintes redações: "**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -7.1 As despesas decorrentes da aquisição para o presente exercício correrão à conta da Funcional Programática 20.81101.08.244.0026.4636.0001-Gestão SUAS, Natureza de Despesa 339032, Natureza de Despesa 33903217, Fonte 179974071, Nota de Empenho 2023NE000071, Modalidade Estimativo**".

Amparo Legal: Lei Estadual nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.035/2022 e Decreto "O" nº 003/2023.

Data da Assinatura: 23/01/2023.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nelson Guenshi Asato.

## Secretaria de Estado de Educação

## Extrato de APOSTILAMENTO – 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.29.096 /SED/2019

Processo n. 29/033.948/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ N° 02.585.924/0001-22 e Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG, CNPJ nº 15.528.821/0001-72.

Objeto: alterar os itens 8.3 e 8.4 da Cláusula Oitava.

O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de janeiro de 2021**, com término em 28 de fevereiro de 2023, sujeito a alterações posteriores

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.038, de 9 de janeiro de 2023, páginas 4-7.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.134, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

*Aprova o Calendário Escolar dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, Conectando Saberes II – EaD e Conectando Saberes III – EaD, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino que ofertam educação nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul, para o ano 2023, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, de que tratam os Anexos I e II desta Resolução, para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II – EaD e o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes III – EaD, nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul, para o ano 2023.

Art. 2º As unidades escolares que ofertam educação nos estabelecimentos penais, deverão atender, naquilo que couber, aos dispositivos da Resolução/SED que aprova o Calendário Escolar do ano de 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.134, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

**CALENÁRIO ESCOLAR - 2023**  
**Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, Conectando Saberes II/EaD e Conectando Saberes III - EaD – 1º SEMESTRE**

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 LE	2 DNT	3 DNT	4
5	6 DNT	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11
12	13 IAE IML JF	14 JF	15 JF	16 JF	17 JF	18
19	20 NL	21 NL	22 NL	23	24	25 JF
26	27	28				
<b>DIAS LETIVOS: 10</b> 1º: Lotação Efetivo/ 2 a 10: Dias não trabalhados-docentes/13 a 17 e 25: Jornada Formativa/ 13: Início do Ano Escolar e Módulo Letivo/ 20 a 22 Carnaval-Cinzas						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25 FC
26	27	28	29	30	31	
<b>DIAS LETIVOS: 24</b> 25: Formação Continuada						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6 NL	7 F	8
9	10	11	12	13	14 PE	15
16	17	18	19	20	21 F	22
23 30	24	25	26 PCC	27	28	29
<b>DIAS LETIVOS: 17</b> 7: Paixão de Cristo 14: Período de Estudos 21: Tiradentes 26: Pré Conselho de Classe						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 F	2	3	4	5 PE	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
<b>DIAS LETIVOS: 22</b> 1: Dia do Trabalho 05: Período de Estudo						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8 F	9 NL	10
11	12	13 FM	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 FC
25	26	27	28	29	30	
<b>DIAS LETIVOS: 20</b> 8: Corpus Christi 13: Feriado Município de Campo Grande 24: Formação Continuada						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IDR	4	5	6	7	8
9	10	11 CC TML	12 CA EF	13 CA EF	14 CCF TDR	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
<b>Dias Letivos: 07</b> 3: Início de Digitação dos Resultados 11: Término do Módulo Letivo / Conselho de Classe 12 e 13: Consolidação da Aprendizagem /Exame Final 14: Conselho de Classe Final/ Término da Digitação dos Resultados 17 a 31: Recesso Escolar						

**LEGENDA:**

- Férias/Recesso Escolar
- Feriado
- Dias Letivos
- Exames Finais
- Feriado Municipal
- Período de Estudos

AC	Avaliação do Curso	Total de dias Letivos .....	100
CC	Conselho de Classe	Total de dias destinados aos Exames Finais .....	2
CCF	Conselho de Classe Final	Dia destinado ao Conselho de Classe Final .....	1
DNT	Dias Não Trabalhados	Total de dias do Módulo .....	103
EF	Exame Final		
F	Feriado	Início do Módulo Letivo: .....	13/02/2023
FC	Formação Continuada		
FM	Feriado Municipal	Término do Módulo Letivo: .....	11/07/2023
IAE	Início do Ano Escolar		
IDR	Início de Digitação dos Resultados	Sábado Letivos	
IML	Início do Módulo Letivo		
IDR	Início de Digitação dos Resultados – SGDE		
JF	Jornada Formativa		
NL	Não Letivo		
PCC	Pré-Conselho de Classe		
PE	Período de Estudo		
RE	Recesso Escolar		
TML	Término do Módulo Letivo		
TDR	Término de Digitação dos Resultados – SGDE		

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade
25/02	Jornada Formativa	Quinta-feira
25/03	Formação Continuada	Sexta-feira
24/06	Formação Continuada	Sexta-feira

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.134, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2023

Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, Conectando Saberes II/EaD e Conectando Saberes III - EaD– 2º SEMESTRE

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

17 a 31: Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IML	2	3	4	5 JF
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 FC
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**DIAS LETIVOS: 25**  
 1: Início de Módulo Letivo  
 5: Jornada Formativa  
 19: Formação Continuada  
 26: Feriado Municipal Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7 F	8 NL	9
10	11	12	13	14	15	16 FC
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30 PE

**DIAS LETIVOS: 21**  
 7: Independência do Brasil  
 16: Formação Continuada  
 30: Período de Estudo

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11 FE	12 F	13 NL	14
15	16	17	18	19	20	21 FC
22	23	24	25	26	27 PCC	28
29	30	31				

**DIAS LETIVOS: 20**  
 11: Criação do Estado MS  
 12: N.Sr.ª Aparecida  
 21: Formação Continuada  
 27: Pré Conselho de Classe

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 F	3	4
5	6	7	8	9	10 PE	11
12	13	14	15 F	16	17	18
19	20 CN	21	22	23	24 AII	25
26	27	28	29	30 AC		

**DIAS LETIVOS: 20**  
 2: Finações  
 10: Período de Estudo  
 15: Proclamação da República  
 20: Consciência Negra  
 24: AII-Avaliação Institucional Interna (Data flexível)  
 30: Avaliação do Curso

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 IDR	12	13	14	15	16 CC
17	18 CC	19 TML	20 CA EF	21 CA EF	22 CCF TDR TAE	23
24 31	25	26	27	28	29	30

**DIAS LETIVOS: 14**  
 11: Início de Digitação de Resultados  
 16 e 18: Conselho de Classe  
 19: Término do Módulo Letivo  
 20 e 21: Exame Final e Consolidação da Aprendizagem  
 22: Conselho de Classe Final/ Término da Digitação de Resultados/Término do Ano Escolar  
 25: Natal

## LEGENDA:

 Férias/Recesso Escolar	 Feriado	 Dias Letivos	 Exames Finais	 Feriado Municipal/Estadual	 Período de Estudos
--	---	--	---	--	--

AII Avaliação Institucional Interna AC Avaliação do Curso CA Consolidação da Aprendizagem CC Conselho de Classe CCF Conselho de Classe Final CN Dia da Consciência Negra EF Exame Final F Feriado FC Formação Continuada FE Feriado Estadual FM Feriado Municipal IDR Início de Digitação dos Resultados IML Início do Módulo Letivo NL Não letivo PCC Pré-Conselho de Classe PE Período de Estudo TML Término do Módulo Letivo TDR Término de Digitação dos Resultados	Total de dias Letivos ..... 100 Total de dias destinados aos Exames Finais .....02 Dia destinado ao Conselho de Classe Final .....01 Total de dias do Módulo ..... 103  Início do Módulo Letivo: ..... 01/08/2023 Término do Módulo Letivo: ..... 19/12/2023 Término do Ano Escolar: ..... 22/12/2023  Sábado Letivos																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05/08</td> <td>Jornada Formativa</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>19/08</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>16/09</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>30/09</td> <td>Período de Estudo</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>21/10</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>16/12</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade	05/08	Jornada Formativa	Quarta-feira	19/08	Formação Continuada	Quinta-feira	16/09	Formação Continuada	Sexta-feira	30/09	Período de Estudo	Quarta-feira	21/10	Formação Continuada	Quinta-feira	16/12	Conselho de Classe	Quinta-feira
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade																				
05/08	Jornada Formativa	Quarta-feira																				
19/08	Formação Continuada	Quinta-feira																				
16/09	Formação Continuada	Sexta-feira																				
30/09	Período de Estudo	Quarta-feira																				
21/10	Formação Continuada	Quinta-feira																				
16/12	Conselho de Classe	Quinta-feira																				

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC e COMERCIAL T&C LTDA, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: MÁRCIA BRONNER DELMONDES – Matrícula: 90690021

FUNÇÃO: Assistente de Ações Sociais

**FISCAL DE CONTRATO –TITULAR**

NOME: ARTHUR CAMPOS DA CRUZ – MATRÍCULA: 500046023

FUNÇÃO: Gestor e Assistência Assessor VIII

**FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE**

NOME: ADEMAR MESSIAS DA SILVA – MATRÍCULA: 97437021

FUNÇÃO: Condutor de veículo.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 85/000679/2023 – Contrato n. 17/2023 – GCONT: 21085

OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar com instalação para atender a SETESCC, conforme Ata nº 009/SAD/2022-1.7 AD, vigência: 06/02/2023 a 14/02/2023.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania  
Ordenador de Despesas

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CEIF/FCO**

**DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 054 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Aprova as prioridades, vetos e os procedimentos, em caráter complementar, aos definidos pelo CONDEL/SUDECO para a concessão de financiamentos, no ano de 2023, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul.*

**O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no exercício da competência que lhe conferem as regras dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, e do art. 13, IV e V, do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Extraordinária Ocorrida em 03 de fevereiro de 2023;**

Aprovada pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, conforme Resolução nº 132/2022, de 12.12.2022, publicada no DOU de 11.01.2023, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827/89; às Diretrizes e as Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (Portaria MDR nº 1.369 de 02.07.2021, publicada no DOU de 07.07.2021); às Diretrizes e as Prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco (Resolução Condel/Sudeco nº 129, de 19.07.2022, publicada no DOU de 19.08.2022); Resoluções CMN nº 5.013, de 28.04.2022; nº 5.026, de 29.06.2022 e pela Resolução Condel/Sudeco nº 128, de 15.06.2022; os princípios e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Centro Oeste – PRDCO.

Considerando os entendimentos já firmados ou em andamento entre os diversos representantes das Secretarias de Estado, para o fim de detalhamento das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pelo Governo do Estado para a sua atuação institucional, assim como das entidades representativas do setor produtivo estadual;

Considerando a necessidade de orientações aos beneficiários potenciais e aos agentes técnicos e financeiros envolvidos nos pleitos de financiamento com recursos daquele Fundo;

Considerando, finalmente as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul no presente ano.

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo I, as prioridades, vetos e os procedimentos para a concessão de financiamentos com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO Nº 084 de 20 de janeiro de 2022.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2023.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação- SEMADESC- Presidente do CEIF/FCO

HOMOLOGO:

Em, **06/02/2023**

**Eduardo Riedel**

Governador do Estado

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO 054 DE 03 FEVEREIRO DE 2023.**

*Estabelece as prioridades, vetos e os procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO e pelo Ministério da Integração Nacional para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).*

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** As medidas estabelecidas neste ato objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), NO Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Fica estabelecido como prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, no estado do Mato Grosso do Sul, projetos nas atividades de:

I-Suinocultura

II-Avicultura

III-Sistema de Irrigação

**Art. 3º** Não se constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, no Estado do Mato Grosso do Sul:

I-A implantação de Usina de Geração de Energia Elétrica, nas suas diferentes modalidades, destinadas à comercialização de energia elétrica a terceiros.

II-A aquisição isolada de caminhões, exceto quando justificado pela atividade fim do empreendimento proposto.

**Art. 4º** Fica vedado a concessão de financiamento com recursos do FCO, no Estado do Mato Grosso do Sul para:

I-A supressão de vegetação nativa.

II-Custeio associado/ capital de giro quando da aquisição/instalação de placas fotovoltaicas para a geração de energia elétrica.

III-Aquisição de veículos por locadoras, empresa transportadoras de cargas e de empresa de transporte de passageiros linhas regulares.

I- Construção de sede própria para micro, pequenas e pequenas médias empresas com atuação efetiva num prazo inferior a 02 (dois) de atividade, exceto se os outros investimentos a serem financiados (não relacionados à construção civil – construção, adequação e ampliação) representem no mínimo 35 % do valor total do projeto (inclui-se para o cálculo do valor total do projeto aquele destinado ao capital de giro associado, quando houver), devendo ser comprovado através de declaração firmada pelo proponente.

## **CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO**

**Art. 5º Os procedimentos para aplicação dos recursos do FCO, no que se refere a Linha de Financiamento FCO Rural compreendem:**

I- a produção de novilho precoce e o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte, podendo ser financiados:

a) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, com idade de até 18 meses, padrão precoce para serem terminados, devem ser observados os limites estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, capítulo 3, seção 2, sendo admitido financiar até 100% do Orçamento;

b) o melhoramento genético do rebanho bovino de leite, compreendendo a aquisição de touros, sêmens, embriões e matrizes melhoradas geneticamente, devendo ser informado na carta- consulta:

1. a infraestrutura e demais condições da(s) propriedade(s) beneficiária(s) para o desenvolvimento desta atividade;

2. a procedência, o padrão racial, o potencial produtivo das matrizes a serem adquiridas;

3. a capacidade de suporte das pastagens, devendo esta ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento);

C) o melhoramento genético do rebanho bovino de corte, envolvendo a aquisição de:

1. touro (PO, PC e PS), considerando o valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por animal, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

1.1 o quantitativo de touros a serem financiados deve ser compatível com a relação touro/vaca recomendado pela pesquisa e assistência técnica;

2. sêmens, embriões e hormônios para bovinos, considerando o valor de mercado de cada dose, observado o limite de financiamento segundo o porte do proponente, a qualificação e a procedência do material genético;

3. equipamentos, utensílios e serviços especializados de assistência técnica no processo de inseminação artificial de bovinos, inclusive em tempo fixo;

4. fêmea-matriz elite, limitado o financiamento a 50 (cinquenta) matrizes por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo já adquirido com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observado o valor de mercado e segundo o porte do proponente;

5. matriz bovina, para promover o melhoramento genético do rebanho, para suprir a capacidade ociosa de pastagens reformadas/recuperadas/formadas, sendo limitada a idade das matrizes a serem adquiridas, de 12 a 36 meses, devendo o proponente:

5.1. estar efetivamente renovando/recuperando/formando pastagens cultivadas ou ter renovado/recuperado/formado nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO ou da proposta simplificada no Agente Financeiro, em áreas já antropizadas, cujo incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na recuperação/formação, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

5.2. para a efetividade das condições mencionadas, inclusive para o item 4, a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes, somado ao rebanho ser adquirido e ainda aqueles previstos na evolução do rebanho,

5.3. o agente técnico deverá incluir na carta-consulta informações da área a ser formada/reformada/recuperada, os insumos e serviços a serem utilizados, o incremento estimado na capacidade de suporte das pastagens em unidades animais (UA) e o quadro de evolução do rebanho do período de vigência do financiamento, devendo ser anexado à carta-consulta, as cópias de inteiro teor da Movimentação do Rebanho do período anterior e do ano vigente, bem como o Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino) atualizado, emitido pela IAGRO;

5.4. os valores para aquisição de fêmeas bovinas para cria, ficam limitados a:

5.4.1. até R\$ **2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)** por animal, no caso de matriz de 12(doze) a 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

5.4.2. até R\$ **2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** por animal, no caso de matriz de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite do financiamento de cada animal segundo o porte do proponente.

6. nas aquisições de animais puros (PO, PC e PS), os mesmos deverão possuir registro nas associações nacionais de criadores das respectivas raças, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

I- retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, visando o povoamento e o melhoramento genético do rebanho, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Resolução CONDEL/FCO nº 283, de 23 de junho de 2006, para animais na faixa etária de 12 a 72 meses, mediante os seguintes critérios:

a) máximo de 2.500 matrizes por beneficiário de financiamento, incluídas aquelas já financiadas, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, limitado a 85% das fêmeas existentes por faixa etária a serem retidas, no imóvel a ser beneficiado;

b) a avaliação do perfil do estabelecimento pecuário objeto do pedido de financiamento, considerando que:

1. o estabelecimento pecuário deve estar situado na planície pantaneira sazonalmente inundável, devendo ser informado, na carta-consulta, o período em que as pastagens nativas ficam parcial ou totalmente inundadas;

2. as áreas utilizáveis ou aptas para a atividade pecuária devem ser constituídas de, no mínimo, 40% (cinquenta por cento) de pastagens nativas (áreas não antropizadas ou regeneradas naturalmente), excetuadas do cálculo dessas áreas aquelas de preservação permanente, as de reserva legal e as destinadas à infraestrutura do estabelecimento pecuário;

3. o critério estabelecido no item 2 desta alínea deve ser também utilizado para o cálculo da capacidade de suporte das pastagens, relativamente aos animais nela apascentados e a serem apascentados;

4. a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento).

C) avaliação do perfil do beneficiário do financiamento, considerando que ele deve:

1. ser o legítimo proprietário ou sócio proprietário do imóvel beneficiário, assim como seu filho ou filha natural ou por adoção, seu pai ou mãe, detentor de documento de anuência ou de comodato para exploração do imóvel no seu total ou em parte, bem como do rebanho de fêmeas bovinas ("rebanho próprio"), objeto do pedido de financiamento para a retenção local de fêmeas;

2. as fêmeas objeto do pedido de financiamento para a retenção local devem ter nascido naquela região ou dela ter origem;

3. comprovar a efetividade do rebanho de fêmeas bovinas, anexando comprovante de saldo do rebanho bovino/bubalino atualizado, emitido pela IAGRO;

d) o valor financiável é fixado, conforme a idade do animal objeto do pedido de financiamento para a retenção local, em até:

1. **R\$ 900,00 (Novecentos reais)** por fêmea bovina de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

2. **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** por fêmea bovina de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

3. **R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)** por fêmea bovina de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

III- No caso de cultivo da cana-de-açúcar, é vedado o financiamento para expansão da área cultivada, quando o imóvel rural estiver localizado na Bacia do Alto Paraguai - BAP.

1. A utilização de mudas de cana-de-açúcar produzidas em viveiros próprios, poderão ser admitidas como item financiável, porém como contrapartida de recursos próprios;

IV - No caso de florestas já plantadas, as mesmas não fazem jus ao financiamento de custeio das operações de manutenção e outras.

### **CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**

**Art.6º**- No que se refere a aquisição de veículos de carga ou de transporte de passageiros, o beneficiário deverá apresentar ao Agente Financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório de licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

**Art.7º**- No caso de obras civis, deverão ser anexadas a carta consulta, cópias de plantas arquitetônicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e físico-financeira e orçamentos diversos.

**Art 8º** Para efeito de custos de construções, deverá ser adotado como referência os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB), editados mensalmente pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS).

§ 1º -Os custos indiretos das obras (administração/BDI) deverão ser custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

§ 2º- No orçamento a ser apresentado, os custos EXTRA-CUB deverão ser discriminados e justificados tecnicamente.

**DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 055 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Aprova a reserva de recursos para financiamentos destinados à suinocultura e Avicultura e sistema de irrigação no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), para o ano de 2023.*

**O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação em Plenário, em Reunião Extraordinária Ocorrida em 03 de fevereiro de 2023.**

**DELIBERA:**

Considerando que o Governo do Estado vem atualizando sua política de desenvolvimento para tornar Mato Grosso do Sul o cenário propício para receber investimentos em suinocultura, Avicultura e Irrigação.

Considerando o desempenho positivo do Estado, onde atualmente a cadeia da suinocultura é responsável por 16 mil empregos e produção estimada em R\$ 16 bilhões, estando em evolução, com crescimento de 128% em 10 anos.

Considerando que a avicultura no Mato Grosso do Sul gera mais de 50 mil empregos diretos e possui a produção anual de quase 4,65 milhões de toneladas de carne, tornando a cadeia produtiva relevante para o Estado.

Considerando a importância do aumento da área irrigada no Mato Grosso do Sul, que ocupa 65.000 hectares frente a um potencial de expansão de mais de 4 milhões de hectares, promovendo ganhos de eficiência e redução de risco de insucesso na produção agrícola, promovendo desenvolvimento social e econômico em regiões propícias à intensificação da produção, reduzindo impactos ambientais pela menor necessidade de expansão face à maior produtividade com os cultivos irrigados e ainda fortalecendo a segurança alimentar.

**Art. 1º** Ficam em Mato Grosso do Sul, para efeito de aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), reservado para as cadeias de Suinocultura, Avicultura e Irrigação o valor R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões) para aplicações nestes fins.

§ 1º. Ficam todas as instituições financeiras credenciadas a atuarem no programa do FCO 2023 habilitadas a operarem com esses recursos.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 03 de fevereiro de 2023

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação- SEMADESC-  
Presidente do CEIF/FCO

HOMOLOGO: Em, **06/02/2023**

**Eduardo Riedel**

Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0074/2018/SEJUSP**

**Nº Cadastral 11126**

**Processo:** 31/001.486/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do contrato nº 074/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.486/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2022, sendo o término em 22 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 21/10/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0076/2018/SEJUSP N° Cadastral 11128**

**Processo:** 31/001.489/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Sejusp/MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 076/2018/SEJUSP, Processo n° 31/001.489/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2022, sendo o término em 22 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 21/10/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0077/2018/SEJUSP N° Cadastral 11129**

**Processo:** 31/001.490/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 077/2018/SEJUSP, Processo n° 31/001.490/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2022, sendo o término em 22 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 21/10/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0078/2018/SEJUSP N° Cadastral 11130**

**Processo:** 31/001.491/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 078/2018/SEJUSP, Processo n° 31/001.491/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2022, sendo o término em 22 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 21/10/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0079/2018/SEJUSP N° Cadastral 11131**

**Processo:** 31/001.492/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 079/2018/SEJUSP, Processo n° 31/001.492/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2022, sendo o término em 22 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 21/10/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0080/2018/SEJUSP** N° Cadastral 11132  
**Processo:** 31/001.493/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Sejusp/MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 080/2018/SEJUSP, Processo n° 31/001.493/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2022, sendo o término em 22 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Data da Assinatura:** 21/10/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0100/2020/SEJUSP/MS** N° Cadastral 14395  
**Processo:** 31/002.184/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**  
**Objeto:** A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO N° 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.  
**UO: FUNRESP** - Fonte n. 02400000000 (Recursos Diretamente Arrecadados) para n. 0175980931 e 0275980931 (FUNRESP).  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei n° 8666/93 e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 06/02/2023  
**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Contrato N° 0226/2022/SEJUSP** N° Cadastral 20780  
**Processo:** 31/092.466/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Eldorado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 3941, Fonte de Recursos n°: 0175980931  
**Valor:** R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** 07/02/2023 à 06/02/2024  
**Data da Assinatura:** 07/02/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do Contrato N° 0227/2022/SEJUSP** N° Cadastral 20781  
**Processo:** 31/092.468/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Iguatemi, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 3941, Fonte de Recursos n°: 0175980931  
**Valor:** R\$ 317.304,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e quatro reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
**Do Prazo:** 06/02/2023 à 05/02/2024  
**Data da Assinatura:** 06/02/2023  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do Contrato N° 0229/2022/SEJUSP** N° Cadastral 20783  
**Processo:** 31/092.476/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Miranda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931

**Valor:** R\$ 75.636,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:** 06/02/2023 à 05/02/2024

**Data da Assinatura:** 06/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**Extrato do Contrato N° 0233/2022/SEJUSP****N° Cadastral 20787**

**Processo:** 31/092.484/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Sidrolândia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

**Valor:** R\$ 153.756,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:** 06/02/2023 à 05/02/2024

**Data da Assinatura:** 06/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31/092497/2022

**PARTES:** **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, tendo como interveniente a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Sete Quedas/MS de: 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (um) modelo RENAULT/SANDERO – placa HSH 1883 e 01 (um) modelo FORD/FIESTA – placa HTO 0213, conforme lista constante no Memorando de Movimentação anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial DRAP da PCMS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** O bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos.

**DATA DA ASS:** 10 de FEVEREIRO DE 2023

**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
**FRANCISCO PIROLI**  
Prefeito do Município de Sete Quedas – MS  
**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil - MS

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31/091090 /2022

**PARTES:** **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, tendo como interveniente a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS**.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador à Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS de: 01 (um) veículo automotor modelo FIAT/SIENA – placa NRL 8815, conforme lista constante no Memorando de Movimentação anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial DRAP da PCMS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** O bem será doado ao donatário em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos.

**DATA DA ASS:** 9 de FEVEREIRO DE 2023

**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
**EMERSON CLEBER MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS  
**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil - MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0001/2018/AGEPEN****N° Cadastral 9038**

**Processo:** 31/600077/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME  
**Objeto:** O quinto termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 001/2018 por doze (12) meses ou pelo tempo necessário à conclusão do novo certame, respeitando o limite de doze meses previsto no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, alterando a cláusula décima primeira do contrato originário.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/01/2023 a 02/01/2024.  
**Data da Assinatura:** 02/01/2023  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Fabiano Viana Storti

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0103/2022/AGESUL****N° Cadastral 17913**

**Processo:** 57/000.718/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GMG CONSTRUTORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 103/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos, equipamentos e materiais de construção em geral, assim como dos insumos asfálticos utilizados na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Santo Antônio, no município de Nova Andradina - MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido Contrato, o montante de R\$ 129.925,73 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), passando dos atuais R\$ 1.519.158,35 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para o valor de R\$ 1.649.084,08 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e oito centavos).  
**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608-0001 – Dre-napav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0150000001; Notas de Empenho: 2023NE000103, de 07/02/2023.  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022  
**Data da Assinatura:** 08/02/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JURCENEI MIRANDA MADRUGA

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.063, de 31 de janeiro de 2023, página 100.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2022 – SGI/COVEN N. 31.445, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS, CNPJ/MF n.º 03.107.539/0001-32.**

**PROCESSO:** 57/010.089/2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 006/2022 – **SGI/COVEN n. 31.445**, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas no centro do município de Porto Murtinho-MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 25/01/2023 a 24/12/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n.

8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/010.089/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES** – CPF n. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da AGESUL

**NELSON CINTRA RIBEIRO** – CPF n.º 099.689.629-53

Prefeito do Município de Porto Murtinho/MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2022

PROCESSO 71/055.163/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Brasilândia - CNPJ nº. 03.184.058/0001-20.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) decantador de mel, patrimônio n. 70.235, de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021.

**Vigência:** 16/01/2023 a 16/01/2028.

**Data da Assinatura:** 16/01/2023.

**Assinam:** **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Antônio de Pádua Thiago**, pelo Município.

### Extrato do I Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0006/2018/AGRAER que integra o Contrato Corporativo Nº 0005/2018 Nº Cadastral 10068

**Processo:** 71/600.376/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza

**Dotação Orçamentária:** Alterar a Funcional Programática 10.71904.20.608.2071.4497.0001 para a Funcional Programática 10.83903.20.608.2101.4746.0001 e a Fonte 0240000000 para Fonte 0175980991, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022- Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto "O" Nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023 com efeitos a partir de 02/01/2023.

**Amparo Legal:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 09/02/2023

**Assina:** Washington Willeman de Souza

### Extrato do I Apostila ao Contrato Nº 0001/2020/AGRAER Nº Cadastral 13060

**Processo:** 71/601.596/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Antonia Denair Fernandes de Fontoura

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Da Alteração:** Alterar a funcional programática 10.71904.20.608.2071.4497.0001 para a Funcional Programática 10.83903.20.608.2104.4746.0001 e a Fonte 0240000000 para Fonte 0175980991, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a estrutura básica do Poder executivo - MS/2022 e o Decreto "O" Nº 004/2023 de 02 de janeiro de 2023 com efeitos a partir de 02/01/2023

**Amparo Legal:** Art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 06/02/2023

**Assinam:** Washington Willeman de Souza

### Extrato do V Apostilamento ao Contrato Nº 0026/2019/AGRAER Nº Cadastral 11751

**Processo:** 71/600.224/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza

**Dotação Orçamentária:** Alterar a Funcional Programática 10.71206.20.122.0020.4441.0001 para a Funcional

**Amparo Legal:** Programática 10.83206.20.122.0027.4716.001 e a Fonte 0100000000 para Fonte 0150000001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022- Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” N° 004/2023, de 02 de janeiro de 2023 com efeitos a partir de 02/01/2023. O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 09/02/2023

**Assina:** Washington Willeman de Souza

**Extrato do II Apostila ao Contrato N° 0064/2021/AGRAER** **N° Cadastral 15754**

**Processo:** 71/026.066/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Inativo - 2022 e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza

**Dotação Orçamentária:** Alterar a Funcional Programática 10.71206.20.122.0020.4441.0001 para a Funcional Programática 10.83206.20.122.0027.4716.0001 e a Fonte 0100000000 para Fonte 0150000001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022- Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” N° 004/2023, de 02 de janeiro de 2023 com efeitos a partir de 02/01/2023.

**Amparo Legal:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 08/02/2023

**Assina:** Washington Willeman de Souza

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### EXTRATO

**PROCESSO:** 71/000.673/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDERSON RODRIGUES FERREIRA.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Cedência de Servidor Municipal ter por objeto a prorrogação da cedência do servidor público municipal **Anderson Rodrigues Ferreira**, portador do RG nº. 674.574, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 595.830.021-00, ocupante do cargo de Fiscal Tributário do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Brasilândia-MS, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – com efeitos retroativos de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Data Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO pela Prefeitura de Brasilândia/MS.

**Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023.**

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**Diretor Presidente – IAGRO**

### EXTRATO

**PROCESSO:** 71/000.665/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL JEFERSON RODRIGUES FERREIRA.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

MS.

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação de Cedência de Servidor Municipal ter por objeto a prorrogação da cedência do servidor público municipal **Jeferson Rodrigues Ferreira**, técnico de administração, portador do RG nº. 000788139, expedido pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 595.847.691-20, ocupante do cargo de Agente de Vetores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Brasilândia-MS, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – com efeitos retroativos de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Data Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO pela Prefeitura de Brasilândia/MS.

**Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023.**

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

**Diretor Presidente – IAGRO**

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 065/2023, DE 08 de fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizarem atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
NAYSILYER RILLZIA MULINARI TOMAZELI	07740-VP	0298

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 066 de 10 de fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de

vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Alisson Rodrigues Miranda	7735	2620

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 079/2021-D - CONTRATO Nº CT-006/2022

**CONTRATADO: AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – Vigência (item 3.1), visando à renovação contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 15/02/2023 a 15/02/2024; Alteração da Cláusula Quarta – Recursos Orçamentários (item 4.1), visando à alteração do valor estimado do contrato no percentual de 4,7%, correspondendo ao valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), passando para R\$ 628.200,00 (seiscentos e vinte e oito mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Ariosto Luiz Barbieri – AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 14278/2020/DETRAN

Nº Cadastral 14278

**Processo:** 31/703.091/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e BANCO DO BRASIL S/A

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Quarta - Do Preço e Décima Segunda - Das Alterações, do Contrato Administrativo nº 14.278/2020/DETRAN-MS, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Ao BANCO, o DETRAN/MS pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito. 4.1.1. Será acrescido o valor de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) ao valor previsto no item 4.1. por documento de arrecadação processado, se a liquidação de boletos e guias ocorrer via cartões de débitos de quaisquer bancos, inclusive os digitais, nos terminais de autoatendimento do Banco, nos guichês dos atendentes do DETRAN/MS, bem como nos totens instalados nas agências.

4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem

ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei 8.666/1993 e alterações.  
**Data da Assinatura:** 01/02/2023  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 14632/2021/DETRAN** **N° Cadastral 14632**

**Processo:** 31/703.932/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Quarta - Do Preço e Décima Segunda - Das Alterações, do Contrato Administrativo nº 14.632/2021/DETRAN-MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Ao BANCO, o DETRAN/MS pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

4.1.1. Será acrescido o valor de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) ao valor previsto no item 4.1. por documento de arrecadação processado, se a liquidação de boletos e guias ocorrer via cartões de débitos de quaisquer bancos, inclusive os digitais, nos terminais de autoatendimento do Banco, nos guichês dos atendentes do DETRAN/MS, bem como nos totens instalados nas agências.

4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.  
**Amparo Legal:** Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei n. 8666/1993 e alterações.  
**Data da Assinatura:** 01/02/2023  
**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e DANILO MASSAO AUGUSTO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 18796/2022/DETRAN** **N° Cadastral 18796**

**Processo:** 31/048.787/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 18.796/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 25/12/2022 e término em 23/02/2023.

**Ordenador de Despesas:** Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 19/01/2023  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e RODRIGO CORRÊA ROSA

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/ MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRS, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 073/2023/ GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.02.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Reus Antônio Sabedotti Fornari.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 – LICITAÇÃO Nº 064/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Execução da caixa de VRP e macromedidor, implantação do by-pass, pintura e recuperação da impermeabilização do reservatório apoiado de concreto RAP-001 (360m<sup>3</sup>) e reforma da área da urbanização do RAP-001, em Camapuã/MS. VALOR: R\$ 498.900,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 06 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 305/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – CONTRATO Nº 028/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. OBJETO: Paralisação parcial dos serviços. PROCESSO: Nº 749/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ricardo Marques Imabassahy e Sr. Pedro Alcantra Junior.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato Nº 0002/2023/FCMS

Nº Cadastral 21071

**Processo:** 85/000.654/2023  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da cantora "GILMELÂNDIA", através de seu empresário exclusivo GPS Produções Artísticas, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Carnaval 2023", pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, no Porto Geral, Centro em Corumbá/MS, no dia 17 de fevereiro de 2023, a partir das 23 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 17 de fevereiro de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.  
**Data da Assinatura:** 08/02/2023  
**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e GILMELÂNDIA PALMEIRA DOS SANTOS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO DE ADESÃO Nº001/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/2023 – GCONT Nº 20915, PROCESSO Nº 75/002.148/2022**, VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 001/2023 será de 12 (doze) meses, com início em 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023, CONTRATADA: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.048.539/0001-05, OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Ricardo Godoy**, matrícula nº 101513021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Carlos Heitor Santos da Silva**, matrícula nº 502690021, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 16 de janeiro de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

**Retifica-se por ter constatado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.073, de 18 janeiro de 2023, pág. 32.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.756/2022-PROCESSO n. 51/006.152/2022**

**Partes:** Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul/UCDB - CNPJ/MF sob o nº 03.226.149.00015/87, em Campo Grande/MS.

**Onde se lê:**

Valor do Termo: R\$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Valor do Empenho: R\$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)

**Leia-se:**

Valor do Termo: R\$ 137.990,90 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Valor do Empenho: R\$ 137.990,90 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 056/2022 – Processo n. 51/009.958/2021**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Rio Negro, CNPJ/MF, sob o nº 03.352.986/0001-57, doravante denominada Cessionária.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 2 (dois) módulos pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

**Valor total do bem cedido:** R\$ 748.780,00 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

**Vigência:** 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 28 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF n. 027.757.601-63 e Cleidimar da Silva Camargo – CPF nº 825.450.811.91.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n.001/2023 – DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02, **convoca**:

Todos os membros do corpo médico, com direito a voto, para a realização de Assembleia Geral que será realizada na cidade de Campo Grande/MS, no dia **16 de março de 2023, com votação das 08h: 00min às 20h: 00min**, na sala Jacarandá do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº 36, Aero Rancho, para as eleições de **Diretor e Vice-Diretor Clínico, Conselho Técnico e Comissão de Ética Médica**, conforme disposto no Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora-Presidente

FUNSAU / MS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0256/2022/FUNSAU****N° Cadastral 19240****Processo:** 27/007.818/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME****Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale a **R\$ 34.270,20 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos)** em relação ao valor pactuado de **R\$ R\$ 137.082,00 (Cento e trinta e sete mil, oitenta e dois reais)** no Contrato nº 256/2022, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 042/2023, fls. 267/271 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do **Ofício nº. 1778/CODESP/GAB/SEFAZ/2022**, fls. 233, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para **R\$ 171.352,20 (Cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS -OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR, Natureza da Despesa n.º. 33903036, Fonte n.º. 0165980011.**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento **se encerra em 03/02/2023**.**Data da Assinatura:** 26/01/2023**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Eder Salcedo Corrêa**Extrato do Contrato N° 0406/2022/FUNSAU****N° Cadastral 20800****Processo:** 27/011.637/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Cateter Central Duplo Lúmen – 7 FR, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00275/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40298**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 111.406,00 (cento e onze mil, quatrocentos e seis reais)**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de

**Data da Assinatura:** 11/01/2023 e encerramento em 10/01/2024.  
**Assinam:** 11/01/2023  
Marielle Alves Correa Esgalha e Tatiane Silva Ferreira de Castilho

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 016/FUNSAU/2023 – GCONT N.º. 21026, PROCESSO N.º.: 27/014.101/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.923.443/0001-00, inscrição estadual n.º 28.447.703-6, com sede na Av. das Primaveras, n.º 545, Jockey Club – Campo Grande/MS – CEP: 79.080-560, OBJETO DO CONTRATO: objetivando a AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO, CONFORME ATA 042/SAD/2022-2;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 015/FUNSAU/2023 – GCONT N.º. 21014, PROCESSO N.º.: 27/014.083/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede Rua Joaquim Murtinho, 3445, Chácara Cachoeira, – Campo Grande/MS, CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: objetivando a AQUISIÇÃO DE COLCHONETE D - 28, CONFORME ATA 117/SAD/2022-2;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.905 de 02/08/2022, página 178.

### ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 038/FUNSAU/2017 – GCONT N.º. 9192, PROCESSO N.º.: 27/100.233/2017, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.899.153/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, n.º. 2.530, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-073, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

servidor substituído	Função	Matrícula
ROSANGELA MOTTA TIBURCIO	Fiscal do Contrato	95237021

servidor substituto	Função	Matrícula
GUSTAVO DEDÉ LACERDA	Fiscal do Contrato	438001021

servidor substituído	Função	Matrícula
DOUGLAS JONES FAIS	Substituto do Fiscal do Contrato	11384021

servidor substituto	Função	Matrícula
APARECIDA ROSÁLIA TEIXEIRA	Substituto do Fiscal do Contrato	86588023

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2023.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270112682022 NE: 000127 MODALIDADE: GLOBAL  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00  
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI  
OBJETO: Suxametônio - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270112672022 NE: 000128 MODALIDADE: GLOBAL  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.450,00  
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml. REFERENTE A JANEIRO/23; PARCELA 2 DE 2.

PROCESSO: 270113772022 NE: 000129 MODALIDADE: GLOBAL  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.900,00  
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Material: confeccionado em titânio; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio. PARCELA 2 DE 2. ; Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio largo. PARCELA 2 DE 2..

PROCESSO: 270113822022 NE: 000130 MODALIDADE: GLOBAL  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA:  
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.959,60  
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: Parecoxibe - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável. PARCELA 2 DE 2.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 337, de 10 de fevereiro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a alteração do Regulamento do Curso de Pós-graduação "lato sensu" em Gestão de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 293, de 28 de setembro de 2021 e homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.350, de 22 de novembro de 2.021.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

D E L I B E R A "ad referendum":

Art. 1º Alterar o Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 293, de 28 de setembro de 2021 e homologado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.350, de 22 de novembro de 2.021, conforme segue:

I - Fica Revogado o § 3º do art. 17.

II - O art. 46 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 46. Para fins de defesa, o aluno deverá encaminhar à coordenação do curso uma cópia digitalizada."  
....."

III - O art. 47 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47. O TCC será julgado por uma Comissão examinadora composta pelo orientador, na condição de presidente, e por mais 3 (três) membros convidados."  
.....

IV - O § 2º do art. 47 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47 .....  
....."

"§ 2º O TCC, em todas as modalidades previstas, será examinado por uma Comissão Examinadora, composta por 4 (quatro) membros, sendo todos do corpo docente do curso, sendo 1(um) orientador, 1(um) professor(a) da disciplina de Metodologia Científica 1 (um) coordenador(a) de curso e 1 professor(a) convidado (a)."  
.....

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 180 dias (cento e oitenta dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 003, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 076, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. n. 10.641, de 23/09/2021, pela Portaria PROAP-UEMS n. 021, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.758, de 15/02/2022, e pela Portaria PROAP-UEMS n. 134, de 12 de agosto de 2022, publicada no D.O. n. 10.915, de 15/08/2022 para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para compra de materiais permanentes e equipamentos necessários, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de 10/02/2023.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 180 dias (cento e oitenta dias), o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 004, de 19 de junho de 2020, publicada no D.O. n. 10.201, de 19/06/2020, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 077, de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. n. 10.641, pela Portaria PROAP-UEMS n. 022, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. n. 10.758, de 15/02/2022, e pela Portaria PROAP-UEMS n. 135, de 12 de agosto de 2022, publicada no D.O. n. 10.915, de 15/08/2022 para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para aquisições de materiais de consumo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Mundo Novo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de 10/02/2023.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N.016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a aquisição de Veículo de Transporte – Tipo Caminhão baú.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a aquisição de Veículo de Transporte – Tipo Caminhão baú, em atendimento ao Convênio 903143-2020.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da DINFRA	Presidente da Comissão
Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021	Representante da DINFRA	Titular
Filipe de Andrade Maldonado Matrícula: 408826022	Representante da DINFRA	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N.017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético, em atendimento ao Convênio 929593-2022.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da DINFRA	Presidente da Comissão
Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021	Representante da DINFRA	Titular
Filipe de Andrade Maldonado Matrícula: 408826022	Representante da DINFRA	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

### **PORTARIA PROAP-UEMS N.018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético, em atendimento ao Convênio 92369-2022.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca de Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da DINFRA	Presidente da Comissão
Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021	Representante da DINFRA	Titular
Filipe de Andrade Maldonado Matrícula: 408826022	Representante da DINFRA	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**Extrato do Contrato N° 1817/2023/UEMS****N° Cadastral 20994**

**Processo:** 29/083599/2022  
**Partes:** A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Águas Guariroba S/A.  
**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE no Município de Campo Grande.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2023, Função Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002, Plano Interno: Custeio Adm, Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Item: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto, Fonte: 0150000001– Recursos Ordinários do Tesouro.

**Valor:** R\$ 531.915,72 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/21993 e suas alterações, e no que couber, a Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002.

**Do Prazo:** A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de 01 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais, ou não, ao período inicial, ficando limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses

**Data da Assinatura:** 30/01/2023  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTIFICA 981/2019 N. CADASTRAL 29114****Processo:** 29/500083/2018

**Partes:** **Concedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS (CNPJ:03.983.541/0001-75), **Conveniente:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ:86.891.363/0001-80).

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses.

**Amparo legal:** artigo 57,§ 1, inciso II e 116, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e nos artigos 7 e 8,§ 2, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.

**Data de Assinatura:** 02 de fevereiro de 2023.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO (CPF: 904.658.225-68) – Reitor - UEMS

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA (CPF: 822.346.121-87) – Procurador-Geral de Justiça – MPMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022/JUCEMS firmado entre as Juntas Comerciais, Sebrae Nacional – PROJETO REDESIM CONECTADA.

**Processo:** 71/008.576/2022

**Partes:** 1) SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE  
partícipe concedente, CNPJ: 00.330.845/0001-45, em Brasília/DF.

2) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC,  
Partícipe executor, CNPJ: 09.453.523/0001-68, em Fortaleza/CE.

3) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA  
partícipe interveniente, CNPJ: 04.231.205/0001-39, Manaus/AM.

4) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC,  
partícipe interveniente, CNPJ: 34.709.279/0001-07, Rio Branco/AC.

5) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP,  
partícipe interveniente, CNPJ: 05.865.233/0001-70, Macapá/AP.

6) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JucisDF,  
partícipe interveniente, CNPJ: 34.167.066/0001-92, Brasília/DF

7) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT,  
partícipe interveniente, CNPJ: 03.110.616/0001-03, Cuiabá/MT.

8) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, partícipe interveniente, CNPJ: 03.979.614/0001-55, Campo Grande/MS.

9) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JucisRS partícipe interveniente, CNPJ: 18.104.636/0001-49, Porto Alegre/RS.

10) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCEER, partícipe interveniente, CNPJ: 05.685.571/0001-20, Boa Vista/RR.

**Objeto:**

O presente Termo Aditivo altera-se para JUCEMS e JUCAP o plano de trabalho do convênio, alterando-se também o valor de participação da JUCEMS cuja a contrapartida foi acrescida no valor de R\$ 234.095,48 ( duzentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Totalizando o valor de R\$ 1.267.997,49 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). O 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022, de 04 de outubro de 2022, não tem eficácia para JUCEMS e JUCAP. Os ajustes dos aportes financeiros serão realizados nesta oportunidade com a anuência dos demais Partícipes. O valor total do projeto será mantido em R\$ 31.345.712,84 ( trinta e mil milhões e trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

**Valor Total do Projeto:** R\$ 31.345.712,84 (trinta e um milhões e trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

**Classificação orçamentária UG:** 710202 , Funcional Programática: 10.71202.23.691.2069.4403.0001-ND: 333041, Item de Despesa: 33304101, Fonte: 179900001, Nota de Empenho: 2022NE000493.

**Valor de Contrapartida Financeira JUCEMS:** Parcela de R\$ 633.998,75 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), no exercício financeiro de 2022 e parcela de R\$ 633.998,74 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), no exercício de 2023.

**Do Prazo:** **29/04/2022 à 29/04/2024.**

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, IN Sebrae n. 41/06, de 14 de setembro de 2017, Resoluções SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e Decreto nº 1.261 de 16 de junho de 2003.

**Data da Assinatura:** **15/12/2022.**

**Assinam:**

RODOLFO SOUZA BERTIN  
MARIA DE LOURDES E SILVA  
ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO  
HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
JAQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA  
NAYARA MARIA HONORATO SOUZA DE OLIVEIRA  
WALID DE MELO PIRES SARIEDINE  
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA  
LAUREN DE VARGAS MOMBACK  
FABIANO VIEIRA DE CRISTO E SILVA

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 193, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, para os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1408015-94.2022.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Perito Oficial Forense – Perito Criminal, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicérides;
- p) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- q) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/

pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e otorrinolaringologista deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de março de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Delegado de Polícia, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, para o respectivo cargo;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.2 do Edital de abertura;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, o candidato nomeado deverá se apresentar na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste

Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, devendo ser apresentado:
  - j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, para o respectivo cargo e função;
- l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>;
- m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:  
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;  
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;  
Data: 1º/03/2023;  
Horário: 07h30min.

b) Etapa II – Posse.

Local: Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS;

Data: 1º/03/2023;  
Horário: 9h30min.

Inscrição	Nome	Condição	Cargo
687066	GUSTAVO DE SOUZA POLILLO PINTO	Ampla Concorrência	Perito Oficial Forense - Perito Criminal – Área 9

## EDITAL n. 4/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 188, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023, para os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1413196-76.2022.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;

- g) ureia;
- h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- j) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;
- q) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e otorrinolaringologista deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, de 25 de outubro de 2021, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de março de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Delegado de Polícia, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida

via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC, de 25 de outubro de 2021, o candidato nomeado deverá se apresentar na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 1º de março de 2023;

Horário: 7h30.

b) Etapa II – Posse.

Local: Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1203 – Jardim Veraneio, Campo Grande/MS;

Data: 1º de março de 2023;

Horário: 9h.

Inscrição	Nome	Condição	Cargo
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA ( <i>sub judice</i> )	Ampla Concorrência	Delegado de Polícia

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 18/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO**  
**NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTA-**  
**DO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.879, de 31 de outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Saúde, conforme relações constantes nos anexos I e II deste Edital, observando-se que:

- Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, que justifique a revisão, sob pena de não conhecimento, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
- Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: recursoscfs30pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
- O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
- O candidato convocado por edital específico que não compareceu ao agendamento do Exame de Saúde está eliminado do Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, conforme o subitem 3.4 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM.
- No Anexo I, consta a relação nominal dos candidatos pelo critério antiguidade do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022.
- No Anexo II, consta a relação nominal dos candidatos pelo critério mérito intelectual do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I - EDITAL n. 18/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO**  
**DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DO SUL**  
**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

**RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	RESULTADO
1	7892	3º SGT	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	118318022	APTO
2	8743	3º SGT	HANDERSON DIAS RODRIGUES	124328021	APTO
3	7942	3º SGT	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA	30309021	APTO
4	8558	3º SGT	JADSON MARQUES BORGES	33162021	APTO
5	8744	3º SGT	JOEL ALVES OSTEMBERG	112206021	APTO
6	8624	3º SGT	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS	19070021	APTO
7	8003	3º SGT	LEONARDO GAZAL DIAS	122477021	APTO
8	8747	3º SGT	LUCAS VILLEGAS CAMPOS	130191021	APTO
9	8351	3º SGT	PAULO JOSE DE MATOS	113789021	APTO
10	8191	3º SGT	ROGER DE ARAUJO PEREIRA	121222021	APTO
11	8615	3º SGT	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO	36192021	APTO
12	8414	CB	ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO	113781021	APTO
13	8157	CB	ADAILTON DE MELLO GOMES	130372021	APTO
14	7956	CB	ADAO TOBIAS DE CARVALHO	54676021	APTO

15	7936	CB	ADEILSON DO AMARAL PIRES	126698021	APTO
16	8034	CB	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	7225021	APTO
17	7952	CB	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	6515021	APTO
18	7875	CB	ALLAN JONES RODRIGUES	133613021	APTO
19	8023	CB	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	92287021	APTO
20	8456	CB	BRUNO SOUSA CABRAL	132457021	APTO
21	8014	CB	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR	114136021	APTO
22	8400	CB	CLEITON BATISTA ESTEVAM	96930021	APTO
23	8623	CB	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	73447021	APTO
24	8175	CB	FABIO GARCIA DE PAULA	111894021	APTO
25	8403	CB	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	97087021	APTO
26	8650	CB	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	130268022	APTO
27	7916	CB	GLEIDSON BENITES	90926021	APTO
28	7939	CB	HERMESON BORGES LEITES	86539021	APTO
29	7882	CB	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	29091021	APTO
30	8547	CB	ISAIAS FLORENTIN	5667021	APTO
31	7926	CB	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	125624021	APTO
32	8247	CB	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	17850021	APTO
33	8493	CB	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	97782021	APTO
34	7937	CB	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	133110021	APTO
35	8158	CB	JOAO CLAUDIO CLEMENTE	100518022	INAPTO
36	7873	CB	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021	APTO
37	7945	CB	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	130645021	APTO
38	8006	CB	JULIANO VAEZ DUARTE	132424023	APTO
39	7827	CB	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	132252021	APTO
40	8356	CB	LUCAS MARTINS CAETANO	119905021	APTO
41	8268	CB	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	116362021	APTO
42	7962	CB	MARCIO LORENZON	105896021	APTO
43	8083	CB	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	126747021	APTO
44	7949	CB	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	6858021	APTO
45	8076	CB	MURILO CARNEIRO SOUZA	122345021	APTO
46	7902	CB	ORVANILDO RIBAS GODIN	119095021	APTO
47	8446	CB	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	129845022	APTO
48	8533	CB	RAFAEL RODOLFO ROSA	102729021	APTO
49	8146	CB	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	97895021	APTO
50	8058	CB	RENE MARTINS GIMENES	102893021	APTO
51	7909	CB	ROBSON PARODE	91856021	APTO
52	7849	CB	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	120836021	APTO
53	7908	CB	RONILSO RIQUELME PIRES	46108021	APTO
54	8500	CB	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	112830021	APTO
55	8259	CB	WILFREDO JAVARI MORAES	115781021	APTO
56	7961	CB	WILLIAN DA SILVA MACHADO	126519021	APTO
57	7918	CB	WILSON TEIXEIRA	109574021	APTO

**ANEXO II - EDITAL n. 18/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM**

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL****RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE**

<b>QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM</b>					
<b>ORD.</b>	<b>INSCR.</b>	<b>GRAD.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>RESULTADO</b>
1	8290	CB	ADAILSON LIRA SOARES	101530021	APTO
2	8455	CB	ANDRE JOSE FRANCELINO	132012021	APTO
3	7854	CB	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021	APTO
4	8177	CB	CELSO CASSIO DA SILVA	81368021	APTO
5	8273	CB	CELSO FERREIRA TOBIAS	133936021	APTO
6	7922	CB	DANIEL COSTA DOS REIS	118794021	APTO
7	8552	CB	FERDINAND DUARTE	101963023	APTO
8	7980	CB	FLAVIO CANUTO DA SILVA	126608021	APTO
9	8429	CB	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	99270021	APTO
10	8029	CB	IZAQUE DE OLIVEIRA	75493021	APTO
11	7927	CB	JOELMIR DA SILVA CARLOS	49030021	APTO
12	8149	CB	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	123860021	APTO
13	7920	CB	JOYCE DE LIMA BARRETO	84637021	APTO
14	7987	CB	KLEBER DA SILVA FERREIRA	120168023	APTO
15	7970	CB	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	54561021	APTO
16	7991	CB	LENICE MENDES NOGUEIRA	126503021	APTO
17	8125	CB	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	6612021	APTO
18	8248	CB	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA	130183021	APTO
19	8318	CB	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	APTO
20	7829	CB	RENATO BARROS DE MATOS	7355021	APTO
21	8570	CB	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	93510021	APTO
22	8022	CB	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	23594021	APTO
23	8041	CB	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021	AUSENTE
24	8392	CB	VAGNER LEANDRO DA SILVA	126241021	APTO
25	8349	CB	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	24916021	APTO

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2023**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o Plano de Curso aprovado nos Autos do Processo n. 31/002.758/2023, de 18 de janeiro de 2023;

**Torna público** a relação dos Policiais Cíveis que realizaram o **Treinamento e Habilitação para correto Emprego de IMPO - Instrumento de Menor Potencial Ofensivo**, ministrado na Academia de Polícia Civil "Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira", no dia 8 de fevereiro de 2023, com carga horária de 08 horas-aulas.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO VILLA DE PAULA**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
(Em substituição legal)

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 009/2023**  
**(Treinamento e Habilitação para correto Emprego de IMPO - Instrumento de Menor Potencial Ofensivo)**

N.	Nome	Função	Lotação
1	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	Delegado de Polícia	DECCOR
2	AMANDA DE AMORIM	Investigadora de Polícia Judiciária	DIP
3	CAROLINY COSTA GOMES	Investigadora de Polícia Judiciária	DECCOR
4	CELIO RODRIGUES DA MOTA	Investigador de Polícia Judiciária	DIP
5	CHRISTIANN IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária	DIP
6	CLAUDIO ROGERIO CABRAL RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	CGPC
7	ELIEZER CARNEIRO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	DIP
8	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	Delegado de Polícia	DIP
9	JULIANO CESAR MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária	DECCOR
10	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	CGPC
11	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	DIP
12	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigadora de Polícia Judiciária	DIP
13	MARCELO BATISTELA DAMACENO	Delegado de Polícia	CGPC
14	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	DIP
15	NELSON MOTA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	DIP
16	NILSON FRIEDRICH	Delegado de Polícia	CGPC
17	REGINALDO SALOMAO	Delegado de Polícia	DECON
18	RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	DIP
19	SAMUEL BARBOSA MENACHO	Investigador de Polícia Judiciária	CGPC
20	SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	Investigador de Polícia Judiciária	LAB-LD
21	THALES RIBEIRO MENDES	Investigador de Polícia Judiciária	DECCO
22	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	Investigador de Polícia Judiciária	DIP

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO VILLA DE PAULA**  
 Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
**(Em substituição legal)**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 070/2023 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados

ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 070/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

~~**PRODHS – COMPARECER NA SALA DO SETOR DE CONTRATOS DOCENTES/SETOR DE PESSOAL, LOCALIZADO NA SALA A12, BLOCO A, PISO SUPERIOR, EM 14/02/2023 NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 8H ÀS 13H EM DOURADOS/MS.**~~

Edital de Seleção Nº 53/2022-PRODHS/PROE/UEMS, 29/11/2022 – D.O. 11.000 de 29/11/2022, p. 72  
Edital do resultado final Nº 02/2023-RTR/UEMS, 05/01/2023 – D.O 11.036 de 06/01/2023, p. 58

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>TONICO BENITES</b> Vaga Pura <b>23/02/2023 a 19/12/2023</b>	<b>Pedagogia Intercultural Indígena</b>	<b>Pedagogia Intercultural/ Amambai</b>	<b>24h</b>

#### EDITAL Nº 071/2023 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 071/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

<del>PRODHS – ENCAMINHAR E-MAIL, COM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ATÉ 13/02/2023.</del>			
Edital de Seleção Nº 20/2021-PRODHS/PROE/UEMS, 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 164 Edital do resultado final Nº 39/2021-RTR/UEMS, 16/12/2021 - D.O 10.710 DE 17/12/2021, P. 227			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GISELE WALTER DA SILVA BARBOSA</b> Vaga Pura <b>13/02/2023 a 19/12/2023</b>	<b>Ciências da Saúde</b>	<b>Medicina/campo Grande</b>	<b>40h</b>

**EDITAL Nº 72/2023– PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de fevereiro de 2023

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 72/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **13 de fevereiro de 2023**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Seleção: EDITAL nº 12/2022 – PRODHS/PROE, de 24/03/2022 - D.O nº 10.786 de 25/03/2022, p. 95;

Homologação: EDITAL nº 16/2022– RTR/UEMS, de 27/04/2022 - D.O 10.815 de 28/04/2022, p. 174.

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

<b>ALESSANDRA DIAS DE CARVALHO</b> - Substituição: Ana Paula Tribesse Patrício Dargel Motivo: Aguarda aposentar e Vaga Pura 13/02/2023 a 15/07/2023	Língua Portuguesa	Letras Inglês / Cassilândia	<b>20 h</b>
--	-------------------	-----------------------------	-------------

**EDITAL N° 07/2023-PRODHS/PROE/UEMS****SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA**

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Física	- Graduação em Geografia; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Geografia ou Geociências.	Jardim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Forms;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) do dia 22 de fevereiro de 2023, impreterivelmente.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1. acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência

delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

**5.4. A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

### 6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

### 6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

#### 6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA**

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstas no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;

- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;  
r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;  
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;  
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;  
c) por provimento originário;  
d) por remanejamento interno de professor efetivo;  
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;  
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;  
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;  
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br).

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

#### **ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**

##### **Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local/Horário</b>
13 a 22/02/2023	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
28/02/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">_http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
28/02/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

03/03/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
03/03/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
03/03/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/03/2023	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
07/03/2023	Sorteios	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
07/03/2023	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.
09 a 13/03/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
15/03/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
15/03/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
17/03/2023	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
20/03/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
20 e 21/03/2023	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , após publicação do Resultado Final.

### ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**

#### TABELA 1

**Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qty	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

### EDITAL Nº 08/2023-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-

UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Letras – Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	– Graduação em Letras com habilitação Português/Inglês; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> no nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento; – Fluência em Língua Inglesa, uma vez que a prova didática será realizada exclusivamente neste idioma.	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Forms;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) do dia 22 de fevereiro de 2023, impreterivelmente.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1. acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em

coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

**5.4. A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

#### 6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

#### 6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

##### 6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

##### 6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme

item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstas no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala

de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

#### 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30

#### 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-

Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Aginaldo Lenine Alves**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro**

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

### **ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**

#### **Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local/Horário</b>
13 a 22/02/2023	Período de inscrições	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
28/02/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">_http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas
28/02/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
03/03/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.
03/03/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 13 horas.
03/03/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/03/2023	Resposta aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
07/03/2023	Sorteios	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
07/03/2023	Postagem do Plano de Ensino	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após o sorteio de cada área.

09 a 13/03/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>
15/03/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 15h
15/03/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
17/03/2023	Respostas aos recursos	<a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
20/03/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h
20 e 21/03/2023	Recurso contra Resultado final	Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , após publicação do Resultado Final.

### ANEXO II DO EDITAL Nº 08/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_

**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**

#### TABELA 1

**Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

#### TABELA 2

**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	

2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Dourados**

**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 096**, de 20 de janeiro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de janeiro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à ordem da prova prática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova prática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado**

**SORTEIO:** 23/02/2023

**HORÁRIO:** 08h30(MS)

01	Aline Gomes de Oliveira
02	Francimar Batista Silva
03	Juliana Vilela dos Santos
04	Juveirce Christeane Medeiros Ramos Condi

6. Ficam indeferidas a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 04/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado**

01	Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	Não atendimento ao subitem 2.4.1. do Edital 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único).
02	Franceline Bruschi Leal	Não atendimento ao subitem 2.4. alínea "b" do Edital 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Formação não está conforme a exigida no item 1.1).
03	Hemilde Higa	Não atendimento ao subitem 2.4. alínea "b" do Edital 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Formação não está conforme a exigida no item 1.1).
04	Rejane Lobo	Não atendimento ao subitem 2.4., alínea "d" do Edital 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF)
05	Solange Elisabeth Felix Santos	Não atendimento ao subitem 2.4. alínea "b" do Edital 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Formação não está conforme a exigida no item 1.1).
06	Tatiane Duarte Conte	Não atendimento ao subitem 2.4. alínea "b" do Edital 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Formação não está conforme a exigida no item 1.1).
07	Thais Ribeiro de Lima Santana	Não atendimento ao subitem 2.4.1. do Edital 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS (documentos não enviados em arquivo único).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 04/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS (TOKENS E LEITORA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023

PROCESSO: 55/003.004/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 1º de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).**

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

**Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.**

**Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD**

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a suspensão da abertura, para análise procedimental, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022

PROCESSO: 57/003.116/2022

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

**Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.**

**Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS**

### Secretaria de Estado de Educação

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/008.357/2023

Objeto: Serviços de reforma e ampliação na EE Marechal Rondon, localizada no Município de Nova Andradina/MS.

Abertura: 1º/03/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça  
Presidente CPL

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE 4 DE ABRIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/013991/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 1 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Érico Veríssimo, 1380, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE 4 DE ABRIL, situada à R. Érico Veríssimo, 1380, Centro, CEP 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 9 de fevereiro de 2023.

KARINA RIVEROS CORREA FERNANDES  
Presidente da UEx da EE 4 DE ABRIL  
CPF N. 833.294.041-91

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE TEOTÔNIO VILELA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/014735/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 1º de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Souza Lima, 506, Bairro Universitária II, CEP 79.071-340, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA, situada à Av. Souza Lima, 506, Bairro Universitária II, CEP 79.071-340.

CAMPO GRANDE/MS, 9 de fevereiro de 2023.

NAIARA HORING NANTES  
Presidente da UEx da EE TEOTÔNIO VILELA  
CPF N. 024.884.221-85

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE SANTIAGO BENITES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/014693/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1º de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Ponce de Arruda, 2217, Centro, CEP 79.925-000, PARANHOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE SANTIAGO BENITES, situada à Rua João Ponce de Arruda, 2217, Centro, CEP 79.925-000. PARANHOS/MS, 9 de fevereiro de 2023.

NATAL APARECIDO DE PAULA  
Presidente da UEx da EE SANTIAGO BENITES  
CPF N. 820.222.081-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ARCÊNIO ROJAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ARCÊNIO ROJAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005409/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 28 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Tiradentes, 1005 - Centro (APAE CAARAPÓ - sede provisória da EE Arcênio Rojas).

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ARCÊNIO ROJAS, situada à R. Marechal Rondon, 672, Vila Planalto, CEP 79.940-000.

CAARAPO/MS, 9 de fevereiro de 2023.

Rosimeire Gomes da Silva  
Presidente da UEx da EE ARCÊNIO ROJAS  
CPF N. 021.782.181-21

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. LIGIA TEREZINHA MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. LIGIA TEREZINHA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/014917/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 1º de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Presidente Vargas, 801, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF<sup>a</sup>. LIGIA TEREZINHA MARTINS, situada à R. Presidente Vargas, 801, Bairro Progresso, CEP 79.130-000.

RIO BRILHANTE/MS, 9 de fevereiro de 2023.

ELIZETE BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA DEFENTE  
Presidente da UEx da EE PROF<sup>a</sup>. LIGIA TEREZINHA MARTINS  
CPF N. 999.901.991-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/012275/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 02 março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Comandante Elias Ferreira, 55, Vila Bordon, CEP 79.106-695, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA, sita à R. Comandante Elias Ferreira, 55, Vila Bordon, CEP 79.106-695, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de março de 2023.

SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA  
Presidente da UEx. da EE JOSÉ FERREIRA BARBOSA  
CPF N. 615.413.971-34

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003914/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE WLADISLAU GARCIA GOMES, conforme abaixo:

Empresa (1): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 23, 26, 61, 62, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.283,50 (onze mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 25, 27, 28, 29, 37, 44, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.186,66 (onze mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (3): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 30, 31, 33, 42, 43, 45, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.341,73 (onze mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 6, 9, 15, 16, 19, 21, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 47, 49, 52, 54, 57, 59, 68, 70, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.966,10 (dez mil e novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

PARANAIBA/MS, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA TANIA DE SOUZA

Presidente da UEx. da EE WLADISLAU GARCIA GOMES

CPF N. 272.974.541-68

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/015263/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 22 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Elvira Coelho Machado, 544, Bairro Miguel Couto, CEP 79.040-131, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, situada à R. Elvira Coelho Machado, 544, Bairro Miguel Couto, CEP 79.040-131. CAMPO GRANDE/MS, 9 de fevereiro de 2023.

Silvia Renata de Almeida Alves

Presidente da UEx do CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES

CPF N. 447.990.041-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/015533/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de fevereiro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Miranda, s/n, Distrito de Itahum, CEP 79.864-000, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA, situada à Rua Miranda, s/n, Distrito de Itahum, CEP 79.864-000.

DOURADOS/MS, 10 de fevereiro de 2023.

ERANI FIN

Presidente da UEx da EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA

CPF N. 385.664.861-53

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/003710/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 3, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.942,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais);  
Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 5, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.373,80 (quatro mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos);  
Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.841,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais);  
Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.874,00 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais);  
Empresa (5): J SOARES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 34.793.167/0001-79, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais);  
Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais);  
Empresa (7): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais);  
Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 8, 9, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.265,43 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).  
CAMPO GRANDE/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Lilian Ribeiro da Silva  
Presidente da UEx. da EE SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF N. 998.474.181-87

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LEILÃO 2022000000464

#### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Jardim, Aquidauana e Corumbá – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Marcelo Carneiro Bernardelli – Matrícula nº. 21 - JUCEMS

**Endereço eletrônico:** [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 14/02/2023 – 10h00 (horário de Brasília)

**Data de encerramento:** 28/02/2023 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, no local: Pátio da Pmax, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Campo Grande /MS. Onde estão depositados os bens a serem ofertados, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** 131 lotes de veículos, sendo todos motocicletas.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), sito no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande/MS Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Royal Park, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS Fone: (67) 4042-2179 e (67) 99991-1605.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2023.

Rudel Espindola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 2022000000472

#### LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Nioaque, Miranda e Corumbá – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Marcelo Carneiro Bernardelli – Matrícula nº. 21 - JUCEMS

**Endereço eletrônico:** [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 14/02/2023 – 10h00 (horário de Brasília)

**Data de encerramento:** 28/02/2023 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2023, no local: Pátio da Pmax, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Campo Grande /MS. Onde estão depositados os bens a serem ofertados, das 07:30h às 11h e das 13h às 17h.

**Tipos de veículos ofertados:** 14 lotes de veículos, sendo 04 lotes de automóveis e 10 lotes de motocicletas, sendo um total de 97 motocicletas.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.marcaleiloes.com.br](http://www.marcaleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No pátio da PMAx Armazenamento e Guarda de Veículos (antiga FX Armazenamento e Guarda de Veículos), sito no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande/MS Fone: (67) 3303-0090.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 - Royal Park, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS Fone: (67) 4042-2179 e (67) 99991-1605.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2023.

Rudel Espindola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2023-5

PROCESSO Nº 55/003.945/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)**, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE ÚNICO.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)</b>						
1	Desinfetante - Requisito: a base de ortoftalaldeído a 0,55% em solução aquosa, contendo tampões, quelantes e um inibidor de corrosão; Embalagem: galão com no mínimo 3,5 litros.	1 Gal.	90 (COTA RESERVADA)	VICPHARMA	R\$ 283,71	R\$ 25.533,90
2	Fita - Tipo: indicadora; Uso: verificar concentração mínima do desinfetante a base de ortoftalaldeído a 0,55%.	1 - Un.	525 (COTA RESERVADA)	VICPHARMA	6,47	R\$ 3.396,75
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 28.930,65</b>

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2023-6

PROCESSO Nº 55/003.945/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 43.352.606/0001-07.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 023.1: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI</b>						
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	9.500 ( C O T A RESERVADA)	MEDIX / TAM M	R\$ 16,99	R\$ 161.405,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 161.405,00</b>

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/FUNSAU/2023

PROCESSO Nº 27/009.890/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 015/2022

**OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de fevereiro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI, inscrita no CNPJ 000.671.994/0001-78.**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
<b>001 - GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI</b>						
1	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato.	1 - M³	6.468	M E S S E R / MESSER	R\$ 49,50	R\$ 320.166,00
<b>005 GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI</b>						
1	Gás - Tipo: argônio ; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,998%; Requisito: cilindro com 70 cm de comprimento; Dados Complementares: cilindro em comodato	1 - M³	48	M E S S E R / MESSER	R\$ 147,00	R\$ 7.056,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 327.222,00</b>

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 444, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como Gestor de Contrato, a contar do dia 12 de janeiro de 2023, conforme as seguintes informações:

**DADOS DOS CONTRATOS:**

Contrato nº 007/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa EDNELSON GUERRA NIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.641.350/0001-53, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 008/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa EKOBX LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.353.437/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 009/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.707.171/0001-43, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 010/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME, privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.675.871/0001-10, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 011/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (tendas).

Contrato nº 012/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.801.565/0001-94, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 013/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).

Contrato nº 014/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.839.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (leds).

Contrato nº 015/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.839.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).

Contrato nº 016/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MEGA STANDS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.394.356/0001-70, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (apenas itens da capital).

Contrato nº 017/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa KSM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.707.171/0001/43, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 018/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.801.565/0001-94, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 019/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.173.439/0001-41, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 020/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (tendas).

Contrato nº 021/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).

Contrato nº 025/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME, privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.675.871/0001-10, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 026/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MEGA STANDS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.394.356/0001-70, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Contrato nº 028/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa EDNELSON GUERRA NIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.641.350/0001-53, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Titular: *Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026*

Substituta: *Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600026*

**GESTOR DO CONTRATO:**

Titular: *Rafael Floriano – Matrícula nº 480298022*

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 39, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 130209021, para responder pela Procuradoria de Judicial - PJ, sem prejuízo as suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2020/2021 pelo titular, Caio Gama Mascarenhas, matrícula n. 433654021, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 40, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Jaime Caldeira Jhunyor, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 95310021, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - CJUR-SEMADESC, sem prejuízo as suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2022/2023 pela titular Senise Freire Chacha, matrícula n. 28126021, no período de 12/02/2023 a 20/02/2023.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 41, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Josy Priscila Abreu de Vasconcellos, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, matrícula n. 127707024, para responder pela Chefia da Unidade do Cartório da Procuradoria-Geral do Estado, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2022/2023 pelo titular Bruno Martins Ayres Ferreira, matrícula n. 55298027, no período de 22/02/2023 a 28/02/2023.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 128, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/PROFESSOR/2022.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 113/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 307, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/012434/2023).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
111733025	Adalberto Ferreira	Professor	B - 3	10/2/2023
485877022	Ana Carolina Andriolli Baptistella Cassia	Professor	A - 3	1º/2/2023
472204030	Emerson Amancio de Lima Brito	Professor	A - 3	23/2/2023
42169023	Giocondo Estigarribia Areco	Professor	B - 4	5/2/2023
499357021	Jefferson Cruz Reishoffer	Professor	A - 3	16/2/2023
438075021	Karoline Martinez Espinola Giglio Munhoz	Professor	B - 3	23/2/2023
437152022	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	Professor	A - 3	22/2/2023
437568021	Margarida Vieira da Costa	Professor	B - 4	5/2/2023

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 308, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/012635/2023).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
501932021	Ana Aparecida Miguel Vieira da Silva	1	2	3/2/2023

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
502314021	Beatriz Socorro Sordi Faquer	1	2	12/2/2023

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 309, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2023 (C.I. N. 115/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido
29/074.060/2022	010/2023	MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 310, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambaí/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2023 (C.I. N. 130/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/078.852/2022	009/2023	ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 311, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como fiscal de contrato, e MARIO GIMENEZ, matrícula n. 92143021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de inscrições para participação do Seminário Nacional – Desafios Práticos para a Aplicação da Lei n. 14.133/2021, com o intuito de atualizar os agentes públicos sobre a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 439/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/004504/2023	015/2023	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 312, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/050307/2022 - PA n. 13/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.200, de 17 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, páginas 148-149, no interesse do processo n. 29/050307/2022, PA n. 13/2022, com efeito a contar de 14 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 313, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057290/2022 - PA n. 12/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.201, de 17 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, página 149, no interesse do processo n. 29/057290/2022, PA n. 12/2022, com efeito a contar de 14 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 314, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR a pedido o servidor MARCUS VINICIUS PEREIRA NASCIMENTO, matrícula n. 494264021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1.º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/013438/2023 - C.I. N. 161/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 315, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066938/2021 - PA n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 491, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066938/2021 - PA n. 01/2022, a contar de 12 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 316, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/026826/2022 - PA n. 16/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão

processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.472, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 126, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/026826/2022 - PA n. 16/2022, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 317, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/060733/2021 - PA n. 02/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 493, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/060733/2021 - PA n. 02/2022, a contar de 12 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/057195/2022 - PA n. 15/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.457, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/057195/2022 - PA n. 15/2022, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH, matrícula n. 130662024, pelo servidor GEOVANE ALEM BLANCO, matrícula n. 116065023, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, abaixo relacionado, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 8 de Fevereiro de 2023, ratificando em todos os demais termos a Resolução "P" SED n. 1.948, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.936, de 5 de julho de 2019, página 71 (C.I. N. 440/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/013651/2019	024/2019	IMPrensa NACIONAL

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 278, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.071, de 9 de fevereiro de 2023, página 246, que exonerou a servidora EMANOELA BEDENDO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 126604021, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 160/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...com validade a contar de 3 fevereiro de 2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...com validade a contar de 8 de fevereiro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA DOS SANTOS RANZAN, matrícula n. 91114022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, prevista na Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, lotada na Coordenadoria de Pagamentos (COPAG/SED), para, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, desempenhar a função de Gestora responsável pelo Processo de Gestão de Processos Eletrônicos "Papel Zero", sistema que acompanha os processos relativos aos servidores desta Secretaria, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (C.I. N. 162/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 321, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VANILDA RODRIGUES SEVERINO, matrícula n. 47432022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, da carreira Gestão Organizacional, prevista na Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, lotada na Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SED), para, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, desempenhar a função de Gestora responsável pelo Processo de Gestão e Cadastramento de Atos funcionais dos servidores desta Secretaria, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (C.I. N. 162/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 322, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO ANTONIO AGOSTINHO, matrícula n. 63340021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 22 de novembro de 2021, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/005701/2021 - C.I. N. 20/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 323, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA PEREIRA SANTANA, matrícula n. 120572021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/005184/2023 – C.I. N. 20/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CAMILA CAMARGO LINS, matrícula n. 100877021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino-Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 29 de dezembro de 2022, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/004289/2023 – C.I. N. 20/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 325, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CARMEN LIGIA CALDAS HAIDUCK, matrícula n. 32581021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado-Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 36 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/004634/2023 – C.I. N. 20/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 326, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE MEDEIROS ALCARAS, matrícula n. 71159021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/000595/2023 – C.I. N. 20/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GILSON DEMETRIO AVALOS, matrícula n. 37301021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/002942/2023 – C.I. N. 20/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor IVANDRO LUIZ SILVA BARROS, matrícula n. 109001027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/004607/2023 – C.I. N. 20/CODIF/SED/2023).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	4	matutino
Educação Física	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 329, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LÚCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO, matrícula n. 43875021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Informação Gerenciais/COINGE/SUPAI/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/002992/2023 – C.I. N. 21/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 330, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMEIRE GOMES VILELA DE CAMPOS, matrícula n. 64946021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/005190/2023 – C.I. N. 21/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 331, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NAIADY DOS SANTOS MARTINS, matrícula n. 423905021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/004573/2023 – C.I. N. 21/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA PATO DOS SANTOS, matrícula n. 89195021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Educação/CEE/SED, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/005029/2023 – C.I. N. 21/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PRISCILA NANTES ABUCHAIM, matrícula n. 118751023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/004514/2023 – C.I. N. 21/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RITA DE CASSIA DE BARROS GALICIA, matrícula n. 125899021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/003584/2023 – C.I. N. 21/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SELMA DA SILVA DIAS, matrícula n. 38995021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Direitos Funcionais/CODIF/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/005553/2023 – C.I. N. 21/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIRLEI BARBOZA DA SILVA, matrícula n. 49148021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Administração das Regionais/SUARE/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/004698/2023 – C.I. N. 21/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 337, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KÁTIA MARIA RIZZO, matrícula n. 74181021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana (CRE-2), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/004571/2023 – C.I. N. 22/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 338, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DEISE PEREIRA DAU, matrícula n. 109025022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Anastácio/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/004281/2023 – C.I. N. 23/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Romalino Alves de Albres

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino

Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 339, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PALOMA BISPO DE ANGELIS, matrícula n. 37877024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Anaurilândia/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/080599/2022 – C.I. N. 17/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino – Distrito de Vila Quebracho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 340, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EDNÉIA SENA CRISTAL GOMES, matrícula n. 108932021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional (CRE-1), localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias no município de Anastácio/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga horária de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088477/2022 – C.I. N. 18/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 341, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EMERSON AMANCIO DE LIMA BRITO, matrícula n. 4722040030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/085756/2022 – C.I. N. 18/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Padre José Scampini

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	12	matutino
Química	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 342, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA DE ALMEIDA GERONIMO, matrícula n. 80701022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Coordenadoria Regional (CRE-1), no município de Aquidauana/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090507/2022 – C.I. N. 18/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 343, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MONICA TRIANI KRIESEL SANTANA, matrícula n. 129649029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS para a Coordenadoria Regional (CRE-1), no município de Aquidauana/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 1º de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/085533/2022 – C.I. N. 18/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 344, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.404, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.849, de 2 de junho de 2022, página 138, que designou a servidora ADRIANA DOS SANTOS RANZAN, matrícula n. 91114022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, como Líder de Processo do Projeto de Gestão de Processos Eletrônicos, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (C.I. N. 162/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 345, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.402, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.849, de 2 de junho de 2022, página 137, que designou a servidora VANILDA RODRIGUES SEVERINO,

matrícula n. 47432022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, como Líder de Processo do Projeto de Gestão Documental Relativos a Ficha Funcional dos servidores da SED, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (C.I. N. 162/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ANDREIA DE ARRUDA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 88779021 e 88779022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2023.

**TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

### Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO, matrícula n. 64259024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar suas funções na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 78/2023 – de 09 de fevereiro de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Dispensar** o servidor **FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES**, TC QOBM, matrícula 97743021 da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo CGA-2, do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023.**

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 74 de 09 de fevereiro de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**Designar, LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 82976022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **KLEITON SIGARINI VELASCO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 117991022, no período de 13/02/2023 a 27/02/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº96/2023)**.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 73 de 09 fevereiro de 2023.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

Designar **JOSE ROBERTO MARENGO CORREA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 113555022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Laranja Doce, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **FABIO CACERES DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83107022, no período de **04/04/2023 a 03/05/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 98/2023)**.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 077/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

#### **R E S O L V E:**

**Dispensar** a servidora **ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO**, matrícula 87250022 da função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data de 08 de fevereiro de 2023**.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 078/2023 – de 10 de fevereiro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Iniciar a contar de 08 de fevereiro de 2023**, os trabalhos da Comissão processante, do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 31/094278/2022, através da Resolução "P" SEJUSP/Nº 18/2023 de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial 11.048 de 16 de janeiro de 2023. (CI 60/SSP/SEJUSP).

Campo Grande, 10 fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de suas respectivas **OPM's**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto	Mat.	Nome	OPM de origem
Cel QOPM Conv.	61352026	<b>JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA</b>	Cmdo G/ CoordMil /Campo Grande-MS
Ten Cel QOPM	28621021	<b>LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA</b>	Cmdo G/ DGPL /Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 283/GAB/PMMS, de 8 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para as respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM DESTINO
1SGT QPPM	109460022	<b>BRUNA PEREIRA GOMES</b>	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
1SGT QPPM	131933021	<b>PATRICIA MELE DE ANDRADE</b>	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE/MS
3SGT QPPM	78220021	<b>FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ</b>	10º BPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3SGT QPPM	132851021	<b>EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA</b>	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3SGT QPPM	85676021	<b>ADRIANO SOARES DE SOUZA</b>	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3SGT QPPM	128566021	<b>DANIEL ARGENTI PIVA</b>	9º BPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
CB QPPM	90312021	<b>FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA</b>	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE/MS
CB QPPM	120443021	<b>BRUCE FRANCA BRUM</b>	10ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE/MS

CB QPPM	114136021	<b>CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR</b>	1º BPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
CB QPPM	98771021	<b>MARIO MARCIO PACHECO</b>	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE/MS
CB QPPM	129856021	<b>RODRIGO SILVA SINZATO</b>	11ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE/MS
CB QPPM	125766021	<b>LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA</b>	1º BPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3 SGT QPPM	45141021	<b>JULYERME FERREIRA SILVA</b>	6ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE/MS

(Solução a CI n. 95/CPM/PMMS, de 9 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** – Cel QOPM  
Comandante do CPM

Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, a SD QPPM **EDILAINÉ LUNAS SANTOS PEDROSO**, Mat. 434045021, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.484, de 27 de abril de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **17 de abril de 2021**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 74/AJG/PMMS, de 9 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o Maj QOPM **PAULO SERGIO SCHNEIDER**, Mat. 37022, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.066, de 6 de fevereiro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **17 de novembro de 2022**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 75/AJG/PMMS, de 9 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 138, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **LILIAM CAROLINI CORSINI**, Mat. 425060021, do **CPA-2**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de março de 2023;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31/010062/2023, de 6 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA – Mat. 69206021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023.

**MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA** – TC QOPM  
Chefe da DGP-4/PMMS  
Matrícula 100584023

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR NAZÁRIO DA SILVA – Mat. 65522021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2023.

**MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA** – TC QOPM  
Chefe da DGP-4/PMMS  
Matrícula 100584023

#### **PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**Dispensar**, a TC QOPM **LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA** - Mat. 28621021, da função de confiança de **SUBDIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de fevereiro de 2022, com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2023.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante - Geral da PMMS  
Mat.: 67023021

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 64, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a 1º Ten QOEBM Lais de Almeida Ricci Xavier, matrícula 435.324-023, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula 106.340-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JAIRO CARLOS MENDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 47809025, Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco.

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 067, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar FABIANO DE ABREU**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424399022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 068, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 59073024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 127, de 10 de fevereiro de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 117, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 11.071, de 09/02/2023, página 264; referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, que designou os(as) Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante. Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2023.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 128, de 9 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ANDERSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 433495026, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na **Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II**, no período de 11 de outubro de 2022 a 9 de dezembro de 2022 em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 129, de 9 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **NILTON FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 494804022, ocupante do Cargo Policial Penal, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Grupamento de Escolta Penitenciária de Corumbá, no período de 26 de dezembro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023 em razão de afastamento do exercício do cargo por 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2023.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 130 de 10 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 199141, datado de 31 de janeiro de 2023;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

**RESOLVE: Readaptar temporariamente a** servidora **LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA** matrícula nº 468016022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de fevereiro de 2023 e término em 04 de agosto de 2023**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 43 a 47, homologada licença inicial a **readaptação provisória em atividades administrativas evitando sobrecarga física em punho E, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.131, de 10 de fevereiro de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, matrícula nº 97723022, Policial Penal, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 127011022, Policial Penal, nomeada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 129, de 3 de maio de 2018, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2023.**

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.132, de 10 de fevereiro de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo" de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária, em decorrência da dispensa da servidora **DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO**, matrícula nº. 113614022, Policial Penal, nomeada, interinamente, pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 99, de 02 de fevereiro de 2023, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2023.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**PORTARIA "P" AGESUL nº 040, de 8 de fevereiro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.282/2022**.

EDITAL: <b>TP 119/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>20291</b> OBJETO: <b>ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-040, TRECHO: CÔRREGO SANTA TEREZINHA – SANTA RITA, SUBTRECHO: KM 110,80 – KM 227,60, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 116,8 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE, RIBAS DO RIO PARDO E SANTA RITA DO PARDO – MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>PHABLO GUSTAVO DE SANTANA</b> GERENTE - MATRÍCULA: <b>481 579 023</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>WILSON HOKAMA</b> ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – <b>670/D</b> - MATRÍCULA: <b>488 440 022</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>GELIO PROENÇA BRUM FILHO</b> ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – <b>10986/D</b> - MATRÍCULA: <b>486 325 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 470, de 16 de novembro de 2022, com efeitos a partir de 02/01/2023.

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 044, de 9 de fevereiro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.437/2022**.

EDITAL: <b>CO 135/2022-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>20763</b> OBJETO: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS E AVENIDA JUSCELINO KUBISTSCHEK, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b> GERENTE - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>RENATO DO AMARAL OLIVEIRA</b> ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – <b>A90563-1</b> - MATRÍCULA: <b>482 830 021</b>

FISCAL SUBSTITUTO: **CELSO HIRAHATA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D- MATRÍCULA: 472 079 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 045, de 9 de fevereiro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.381/2022**.

EDITAL: **CO 131/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20765**  
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA JARY MERCANTE E RUA WILSON C. VIANA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCIANO RUPEL**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR – 30.091/PR VISTO/MS - 15927- MATRÍCULA: 486 990 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE**  
**ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - MATRÍCULA: 487 785 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor - Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 046, de 9 de fevereiro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.905/2022**.

EDITAL: **TP 118/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20732**  
OBJETO: **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO A ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHE-DO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RONIVON FERREIRA DA COSTA**  
**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 61428/D - MATRÍCULA: 498 026 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA**  
**ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL nº 047, de 9 de fevereiro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.739/2022**.

<b>EDITAL: CO 134/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20741</b> <b>OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO(RECAPEAMENTO/RECONSTRUÇÃO), NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.</b>
<b>GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA</b> <b>GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022</b>
<b>FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA</b> <b>ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO: CELSO HIRAHATA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D - MATRÍCULA: 472 079 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 56, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.073, de 10 de fevereiro 2023, página n. 203, que designou a servidora Rosimeire Gomes Travasso, cargo Gestor Sócio Organizacional Rural, matrícula n. 63347023, para constituir Comissão de Sindicância.

Onde consta: "Rosimeire Gomes Travasso, cargo Gestor Sócio Organizacional Rural, matrícula n. 63347023"

Passa a constar: "Rosemeire Gomes Travasso, cargo Gestor Sócio Organizacional Rural, matrícula n. 63347023"

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 454, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.026, de 29 de dezembro de 2022, página n. 125, que designou o servidor George Nelson Rodrigues Pereira, matrícula 423399022, para responder pelo Escritório Municipal de Bataguassu, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição ao titular Sandro Henrique Polloni, matrícula 81233021.

Onde consta: "em substituição ao titular Sandro Henrique Polloni, matrícula 81233021, durante suas férias

regulamentares no período de 02 a 21 de janeiro de 2023”

Passe a constar: “em substituição a titular Elenice Aparecida Barcelos da Silva, matrícula 41223021, durante suas férias regulamentares no período de 02 a 16 de janeiro de 2023”.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria “P” AGRAER N. 470, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.027, de 30 de dezembro de 2022, página n. 116, que designou a servidora Eliziane Wits da Silva Berto, matrícula 57101021, para responder pelo Escritório Municipal de Eldorado, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição ao titular Emerson Farias Bispo, matrícula 127546021.

Onde consta: “no período de 17 a 31 de janeiro de 2023”

Passe a constar: “no período de 19 a 31 de janeiro de 2023”.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA “P” IAGRO Nº 086, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo
435803021	CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	TÉCNICO ORGANIZACIONAL

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA “P” IAGRO Nº 085, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Isabela Pellicciari, matrícula 95018022, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, como gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, com validade a contar de 18 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DETRAN Nº 086 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ELIANE REIS DA COSTA**, matrícula nº 117955021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder interinamente pelo expediente da Divisão de Coordenação Estadual do RENAAM, nos períodos de 04/01/2023 a 06/01/2023 e 19/01/2023 a 02/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 087 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **KAROLINE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 11990021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Divisão de Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, nos períodos de 02/01/2023 a 06/01/2023 e 24/01/2023 a 02/02/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 092 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada ao servidor **OCTACILIO SAKAI JUNIOR**, matrícula nº 108578021, para desempenhar as atividades de Agente de Fiscalização de Trânsito, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a autorização para conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, ambas com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 093 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Função Gratificada à servidora abaixo relacionada, lotada na Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função
-----------	------	--------

18419021	Sueli Marcia Costa	Função Técnica de Operação Intermediária
----------	--------------------	--

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 094 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **ANDREA MORINGO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-08, para exercer a função de Diretora da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 021 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.052 de 19 de janeiro de 2023, ambas com validade a contar de 03 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 095 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Divisão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Nome	Cargo	Divisão	Validade
Acyllino Sanches Baptista	Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12	Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação	A contar de 03 de fevereiro de 2023
Adriano Gonçalves de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12	Divisão de Controle de Contratos e Convênios	A contar de 1º de janeiro de 2023
David Gonçalves Fagundes	Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09	Divisão de Recursos Humanos	A contar de 03 de fevereiro de 2023
Eliane Reis da Costa	Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09	Divisão de Coordenação Estadual do RENAVAL	A contar de 03 de fevereiro de 2023
Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho	Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09	Divisão de Registro de Condutores	A contar de 03 de fevereiro de 2023
Glaucimara Lopes Schneider Hova	Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12	Divisão de Educação de Trânsito	A contar de 03 de fevereiro de 2023
Karoline Albuquerque	Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09	Divisão de Controle de Veículos	A contar de 03 de fevereiro de 2023
Lina Issa Zeinab	Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09	Divisão de Exames de Habilitação	A contar de 03 de fevereiro de 2023
Noemia Rodrigues da Silva	Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09	Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores	A contar de 03 de fevereiro de 2023
Paloma Pinheiro Bueno Trauer	Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09	Divisão de Controle de Autuação e Penalidades de Multas	A contar de 03 de fevereiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022 e **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/002410/2023 e apresentar o respectivo relatório

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 097 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022 e **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/002426/2023 e apresentar o respectivo relatório

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 013/2023, 10 DE FEVEREIRO DE 2023 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA, matricula 127657021, Cargo/Função Direção Gerencial Superior e Assessoramento como Fiscal do convenio do processo 75/001069/2022 entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e o Município de Coxim/MS da construção do monumento em homenagem ao poeta "Zacarias Mourão", na praça "Zacarias Mourão", à sombra do Pé de Cetro existente no local, a contar de 01 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE, 10 de fevereiro de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 010/2023, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** ao servidor SATURNINO MARSIGLIA, matrícula n.º 47203024, Cargo/função Técnico Organizacional classe G, código 80105 para desempenhar função confiança como ordenador no sistema de Gestão de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF e Gestor de Processos junto ao sistema e-Doc, no âmbito da Fundação de Cultura e Mato Grosso do Sul com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 011/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** os servidores abaixo descrito pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, a conduzir veículos da frota oficial nos anos de 2023 a 2026 a serviço desta Fundação de Cultura respeitando as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13.

<b>Pfic</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>CNH</b>
502690	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	01954311504
502664	Fernando Henrique Tortelli	Direção Especial e Assessoramento	05915309100
502693	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	03123883104
502703	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	07612538490
502692	Rodrigo Ribeiro da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	02884195495

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 012/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**AUTORIZAR** os servidores abaixo descrito pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, a conduzir veículos da frota oficial nos anos de 2023 a 2026 a serviço desta Fundação de Cultura respeitando as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13.

<b>Matricula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais
106959021	Fernando Raphael Tucci	Agente de Atividades Culturais
96994021	Marcelo da Silva Santos	Assistente de Serviços Operacionais
101513021	Ricardo Godoy	Assistente de Atividades Culturais

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 40/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.743/2022, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Matrícula
Anne Talitha Almeida Ferreira Silva	Gestor do Termo de Fomento	19995031

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 39/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcelas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação formada pelos servidores **Paulo Goulart Junior**, matrícula n. 8751023, **Magno Marques Charopaz**, matrícula n. 83530022 e **Alessandro Ubirajara Cardoso**, matrícula n. 458908024, para sob a Presidência do primeiro, monitorar as parcerias a serem celebradas pelo órgão, no período de 2023 à 2024, conforme mandamento contido no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

REVOGA-SE a partir desta publicação a Portaria "P" Fundesporte nº 030/2021, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.524 em 31 de maio de 2021.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Portaria "P" nº 110 de 10 de fevereiro de 2023.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DELEGAR COMPETÊNCIA** a servidora **CARINE BEATRIZ GIARETTA**, matrícula n. 427488032, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, do Hospital Regional de MS para exercer a função de Ordenadora de Despesas da Fundação Serviços de Saúde de MS - UG 270201, no período de 26/01/2023 a 09/02/2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 218, de 10 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Ponta Porã, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 495, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O. nº 9.922 de 12 de junho de 2019, às páginas 80 e 81.

Nome Matrícula		Cargo Nível/Classe/Código	Função
Augusto 54117023	Isaac	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Presidente
Edson Ferreira 106080022		Assistente Técnico de Nível Médio D2/V/60097	Membro
Myriam 119501022	Laura Lopes Ibars	Assistente Técnico de Nível Médio B4/IV/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 219, de 10 de fevereiro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SUELLEN WALACE RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº. 481559021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Geografia - Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 28 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 220, de 10 de fevereiro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, código 60060, na Unidade Universitária de Amambai, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 221, de 10 de fevereiro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM, matrícula nº. 479583021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, na Unidade Universitária de Amambai, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 09 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 222, de 10 de fevereiro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES, matrícula nº. 342364021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de História - Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 223, de 10 de fevereiro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MANUELA AREIAS COSTA, matrícula nº. 479469021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de História - Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 09 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 224, de 10 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/011877/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor CÁSSIO DE CASTRO SERON, matrícula nº. 479614022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 304 (trezentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/04/2019 a 29/01/2020, referente à matrícula 479614021, do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023, página 197.

### PORTARIA "P" IMASUL N. 011, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Câmara de Compensação Ambiental, como membros titulares, em conformidade com o disposto no art. 32-A do Decreto nº 12.725, de 10 de março, alterado pelo Decreto n.º 13.988, de 02 de julho de 2014, combinado com o art. 2, inciso I a VII da Resolução SEMAC nº 19, de 10 de agosto de 2010, alterada pela Resolução Semagro nº 678, de 02 de setembro de 2019 e art. 4º da Portaria Imasul nº 1.206, de 13 de janeiro de 2023, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Nome	Prontuário	Setor Representado / Função
André Borges Barros de Araújo	98396023	Diretoria da Presidência Imasul – Presidente
Thais Barbosa de Azambuja Caramori	83689021	Diretoria de Desenvolvimento – Membro
Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos	51166023	Diretoria de Licenciamento – Membro
Roberto Silveira Barbosa	82842022	Gerência de Administração e Finanças – Membro
Josamar Vieira de Franca	63835021	Gerência de Licenciamento Ambiental – Membro
Leonardo Tostes Palma	107095022	Gerência de Unidades de Conservação – Membro
Adriana Lopes Moreira da Silva	93877021	Assessoria de Assuntos Institucionais – Membro

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP 015/2023, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FLÁVIO MENDONÇA**, Prontuário 848400-24, para atuar como Fiscal e **ELAINE CRISTINA ENSINAS**, Prontuário 816400-23 para atuar como Gestora do contrato nº 021/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, Processo nº 71/032.203/2022.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 122/2023**

**PROCESSO SEI Nº 22.0.00002320-9**

**PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 (SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

**OBJETO:** Aquisição de Coffe Break – Requisição Nº 6

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 09/02/2023

**ORDENADOR DE DESPESA:** Anderson Chadid Warpechowski

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo n. 33/007.043/2022 – Processo SEI 22.0.000003173-2**

**Parecer Jurídico n. 035/2023/ASSEJUR**

**Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2022**

**Assunto:** Prorrogação de vigência do Contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 035/ASSEJUR/2023, emitido pela Assessora Jurídica Alessandra Vianna Ferreira, e com base na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n. 002/DPGE/2023 ao Contrato n. 002/DPGE/2022**, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e a empresa **A Z Tecnologia em Gestão Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 24.598.492/0001-27**, na forma da minuta examinada e aprovada, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 21/02/2023 e término em 20/02/2024, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - ATA Nº 1.653.****01. Processo SEI nº 23.0.000000492-8.**

**Assunto:** Relatório de atividades da Corregedoria-Geral referente ao ano de 2022.

**Decisão:** O Colegiado teve conhecimento das atividades realizadas pela Corregedoria-Geral.

**02. Processo SEI nº 23.0.000000586-0.**

**Nome:** Lucienne Borin Lima.

**Assunto:** Renúncia ao cargo de Conselheira do CSDP.

**Decisão:** O Colegiado teve conhecimento da renúncia da Conselheira, em razão da sua nomeação como Coordenadora de Núcleo.

**03. Processo SEI nº 22.0.000000666-5.**

**Nome:** Coordenação do NUDEDH.

**Assunto:** Minuta de Resolução que modifica a Resolução DPGE nº 158/2018.

**Relator:** Conselheiro Carlos Felipe Guadanhim Bariani.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator, pela aprovação da alteração da Resolução, conforme requerido.

#### **04. Processo SEI nº 22.0.000002256-3.**

**Nome:** Direção da ESDP.

**Assunto:** Minuta de Resolução que altera a Resolução DPGE nº 195/2019.

**Relator:** Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator, pela aprovação da alteração da Resolução, conforme requerido.

#### **05. Processo SEI nº 23.0.000000493-6.**

**Assunto:** Análise das inscrições para o cargo de Defensora Pública-Geral ou Defensor Público-Geral.

**Decisão:** Inscreveram-se tempestivamente ao pleito as seguintes Defensoras Públicas e Defensores Públicos: **Ângela Rosseti Chamorro Belli, Homero Lupo Medeiros, Lídia Helena da Silva, Pedro Paulo Gasparini e Renata Gomes Bernardes Leal.** O Colegiado, à unanimidade, aprovou as inscrições das candidatas e dos candidatos acima nominados, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 002/2023. Verifica-se, ainda, que os candidatos Homero Lupo Medeiros, Pedro Paulo Gasparini e Renata Gomes Bernardes Leal estarão automaticamente afastados de suas funções de confiança e cargos administrativos a partir da publicação do deferimento das inscrições, conforme determina os § 6º e § 7º do artigo 75 do Regimento Interno do Conselho Superior.

### **EDITAL/CSDP Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, após análise dos pedidos de inscrição das candidatas e dos candidatos para concorrer ao cargo de Defensora Pública-Geral ou Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2023/2025, constante da Ata nº 1.653, de 10 de fevereiro de 2023, e nos termos do artigo 75, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a relação das candidatas e dos candidatos que tiveram suas **inscrições deferidas**, a saber:

ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI  
**HOMERO LUPO MEDEIROS**  
**LÍDIA HELENA DA SILVA**  
**PEDRO PAULO GASPARINI**  
**RENATA GOMES BERNARDES LEAL**

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2021**

**Processo n. 33/007.107/2020 – Processo SEI 22.0.000003239-9**

**Pregão Eletrônico n. 019/2020/DPGE**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e **DEFENSA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 04/DPGE/2021.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 04/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 11/02/2023 e término em 10/02/2024.

**Da Fundamentação Legal e Contratual:** O presente TERMO ADITIVO n. 05/DPGE/2023 tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante no item 7.1 do contrato.

**Da Classificação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001  
Fonte de Recurso: 0176000001, Natureza de Despesa: 339039, Nota de Empenho Inicial: 2023NE000108.

**Da Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 05/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 04/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023.

**Assinam:** Homero Lupo Medeiros e Cirlene Martins de matos amorim

## EDITAL DPGE Nº 006/2023 - PROJETO PORTA DE ENTRADA

## I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO PORTA DE ENTRADA, Convênio DEPENDENTE – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPENDENTE, resolve TORNAR PÚBLICAS:

Art. 1º A desistência do candidato Gabriel Luiz Kokurudza em relação à 1ª vaga do cargo de assistente social, contratação imediata, ampla concorrência.

Art. 2º A convocação da candidata Flavia Vieira da Silva, classificada na 2ª vaga do cargo de assistente social, contratação imediata, ampla concorrência, tendo em vista a desistência mencionada no artigo anterior.

Art. 3º A convocação dos candidatos das vagas de contratação imediata, conforme anexo único, para encaminhamento dos seguintes documentos originais digitalizados para o e-mail [seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br](mailto:seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br), até o dia 15 de fevereiro de 2023, na seguinte ordem:

- 1) carteira de identidade e CPF;
- 2) certidão de nascimento ou casamento;
- 3) certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- 4) título de eleitor;
- 5) número do PIS/PASEP;
- 6) comprovante de tipo de sangue;
- 7) Carteira do SUS
- 8) Quitação com as obrigações militares, quando couber(reservista);
- 9) comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou declaração);
- 10) número de telefone residencial, celular e e-mail;
- 11) 1 (uma) Foto 3 x 4;
- 12) número de conta corrente no **Banco do Brasil**;
- 13) Diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma;
- 14) Registro no conselho de classe;
- 15) Cópia da Declaração de Imposto de Renda/2022 ou Declaração que não teve rendimentos no ano anterior ou que os rendimentos não atingiram o teto para declarar;
- 16) Informar por escrito caso tenha dependentes para fins de dedução no imposto de renda, contendo nome completo, grau de parentesco e data de nascimento;
- 17) Autodeclaração racial
- 19) Certidões atualizadas:
  - cíveis e criminais da Justiça Estadual (Tribunal de Justiça do local de residência do candidato);
  - cíveis e criminais da Justiça Federal (Tribunal Regional Federal do local de residência do candidato);
  - Polícia Civil (Polícia Civil do local de residência do candidato);
  - Polícia Federal ([www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br)),
  - crime eleitoral e quitação eleitoral da Justiça Eleitoral (Tribunal Regional Eleitoral do local de residência do candidato)
  - crime militar da Justiça Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br))

Campo Grande-MS, 07 de fevereiro de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

## ANEXO ÚNICO

ANALISTA JURÍDICO			
Juliana Benfatti de Alencar	1ª vaga	Contratação imediata	ampla concorrência
Rodrigo Fernandes Magalhães	2ª vaga	Contratação imediata	ampla concorrência
Lucas Matheus Delmondes Valdes	3ª vaga	Contratação imediata	cotistas negros
Lucas Pereira da Silva	4ª vaga	Contratação imediata	ampla concorrência
Ligia Maria de Freitas Sigolini	5ª vaga	Contratação imediata	ampla concorrência

ASSISTENTE SOCIAL			
Gabriel Luiz Kokurudza	1ª vaga	Desistente	ampla concorrência
Flavia Vieira da Silva	2ª vaga	Contratação imediata	ampla concorrência

PSICÓLOGO			
Milena de Andrade Bahiano	1ª vaga	Contratação imediata	ampla concorrência
Ananda Creishy Almeida Maciel	2ª vaga	Contratação imediata	ampla concorrência

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "D" DPGE n. 100/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 5511474-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
04/11/2020 à 11/11/2020	17/02/2023	1

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

#### HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 101/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 2, da Resolução DPGE n. 216/2020, de 21 de maio de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Convocação Justiça Eleitoral	Dias de Compensação	Saldo
06, 07 e 28/10/2018	23 e 24/02/2023	2

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

#### HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 102/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que sem prejuízo de suas funções, coordenou o **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado **no dia 28 de janeiro de 2023, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
829811-1	<b>Débora Maria de Souza Paulino</b> – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 103/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, incisos XVII e XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 17ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar adido ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 104/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/06/2021 à 09/06/2021	24, 25 e 26/01/2023	0
30/06/2021 à 07/07/2021	27/02/2023	2

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 105/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, e designado para 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
03/08/2022 à 10/08/2022	16/01/2023	2
24/06/2020 à 01/07/2020	19/01/2023	2
10/08/2022 à 17/08/2022	17, 18 e 20/01/2023	0

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 106/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 1027/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.014, de 15 de dezembro de 2022, páginas 174/175. (Requerimento n. 00123/2023)

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 107/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere os artigos 15 e 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**2ª INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Renata Gomes Bernardes Leal	1º P. 2021/2022	15 a 30/3/2023
Campo Grande	Paula Ferraz de Mello	2º P. 2021/2022	1º a 30/3/2023

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anna Claudia Rodrigues Santos	2º P. 2019/2020	6 a 20/3/2023

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maracaju	Marcos Braga da Fonseca	1º P. 2021/2022	14 a 28/3/2023

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 114/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR NATHANA PORTILHO SOUZA, matrícula n. 5527674-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000789-7)

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 115/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GABRIEL MAZOTI MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 10 de fevereiro de 2023, na vaga de Nathana Portilho Souza. (Processo SEI n. 23.0.000000789-7)

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 116/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 13 de fevereiro de 2023, na vaga de Washington Carneiro de Carvalho Neto.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 117/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LAIS PARENTE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 13 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000535-5)

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 118/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado **no dia 28 de janeiro de 2023**, sábado, no período matutino, sob a Coordenação da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 23.0.000000185-6)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDORAS E SERVIDORES</b>	<b>FUNÇÃO</b>
5521176-3	ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH	Assessoramento
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
5523678-3	ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA	Assessoramento
5509424-3	ALIANDRA DIAS MOREIRA	Atendimento
5526360-3	ALINE PAES GONZALEZ	Assessoramento
5525730-3	ANA VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS	Assessoramento
5525298-3	ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN	Assessoramento
5518710-3	ARIADNE ALMEIDA DE REZENDE DE BARROS	Assessoramento
5508720-3	BRUNA FERREIRA GONZALEZ MACÊDO NUNES	Assessoramento
5517504-3	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	Imprensa
5524992-3	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
5515542-3	DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS	Assessoramento
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
5526684-3	FABIANE LEON BUENO	Assessoramento
5518188-3	GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	Atendimento
5524866-3	ISABELA SANCHES MONTEIRO	Assessoramento
5526612-3	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
5508231-3	KAOÊ RAHAL PARAGUASSÚ	Assessoramento
5525694-3	LETÍCIA SILVA HIRATA	Assessoramento
5524452-3	LUANA BRAGA ANDRADE	Atendimento
5506956-3	LUANA BAZZOTTI MARQUES	Assessoramento
5518062-3	LUCAS MIGUEL AFONSO DE ALMEIDA	Assessoramento
5518764-3	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Atendimento
5515848-3	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
5514768-3	RAYANNI SILVESTRE CRISTALDO	Atendimento
5524776-3	RENATA DE LUCCA SGARBI	Suporte de TI
5517630-3	VICTORIA GEORGIA CHEUICHE DE OLIVEIRA	Assessoramento
5518080-3	WILSON DE ABREU CORRÊA	Atendimento
5526162-3	YASMIN WEBER HADDAD	Assessoramento

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

**]PORTARIA "D" DPGE n. 108/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000771-4)

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 207/2022. Processo Administrativo nº 137/2022 e Pregão Eletrônico nº 041/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa S. H. Informática Ltda. Objeto: Aditivo de 25% do valor do contrato nº 207/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 21.275,00 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global do contrato ata passará de R\$ 85.100,00 (Oitenta e cinco mil e cem reais), para R\$ 106.375,00 (Cento e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 03/02/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: S. H. Informática Ltda. – Gleydon Pinto Machado

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 208/2022. Processo Administrativo nº 137/2022 e Pregão Eletrônico nº 041/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa S. H. Informática Ltda. Objeto: Aditivo de 25% do valor do contrato nº 208/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de \$ 262.700,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos reais), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global do contrato ata passará de R\$ 1.050.800,00 ( Um milhão, cinquenta mil, oitocentos reais), para R\$ 1.313.500,00 ( Um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos reais). que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 03/02/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa; Contratada: S. H. Informática Ltda. – Gleydon Pinto Machado.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato Administrativo nº 209/2022. Processo Administrativo nº 137/2022 e Pregão Eletrônico nº 041/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa S. H. Informática Ltda. Objeto: Aditivo de 25% do valor do contrato nº 209/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 105.450,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global do contrato ata passará de R\$ 421.800,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos reais), para 527.250,00( Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 03/02/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Contratada: S. H. Informática Ltda. – Gleydon Pinto Machado.

### *Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 029/2023. Pregão Presencial nº 002/2023*

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item: Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pesados, do tipo Caminhão Basculante e Retroescavadeira, incluindo-se motoristas e demais custos derivados da utilização dos veículos, a fim de que sejam atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) do dia 06 de março de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> e informações no <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 283/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Ata nº 004/2023. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômicas, acompanhados pelos Programas

ofertados pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedor Registrada: Empresa: ZELLITEC Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para os itens: 004.023.536, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### Termo De Adjudicação

#### Pregão Presencial Nº 001/2023

#### Processo Nº 002/2023

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidi por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – EPP CNPJ: 47.436.490/0001-37 COM O TOTAL DE: R\$ 516.350,00 (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).**

Anaurilândia – MS, 10 de Fevereiro de 2023.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de tiras reagentes para monitoramento de glicose no sangue com fornecimento de glicosímetro em comodato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 17/2023 SMS, processo administrativo nº 011/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 01/03/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2023.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviços médico – consultas em oftalmologia para atender as demandas do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã – MS, através da CI Nº 104/2023 SMS, processo administrativo nº 010/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 28/02/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2023.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA.

### PRIMEIRA ATA DE JULGAMENTO

#### LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

Às 08h00min do dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, reuniu-se a Pregoeira Deiziane Bernardes da Silva e Fabio Vinicius Santana de Mello compondo a equipe de apoio designada pela Portaria nº 2 de 09/01/2022, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 11 de janeiro de 2023. Nesse passo, foi iniciada a abertura do Pregão Presencial nº 089/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS, PEC do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.393/2022 SMS, processo administrativo nº 258/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, elencando e documentando os seguintes acontecimentos: 1 – DOS PARTICIPANTES PRESENTES - Esteve presente somente a Empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.781.967/0001-16, com sede a Rua Oliveira Marques, nº 2360, Bairro Jardim Central, CEP: 79.805-021 na cidade de Dourados – MS, representada neste ato por seu procurador Kleber Vieira de Andrade, inscrito no CPF nº

972.697.431-34, residente e domiciliado à Rua José de Matos Pereira, nº 3450, Bairro Jardim Mônico, Dourados – MS, Cep 79.826-623. 2 - DO CREDENCIAMENTO - Aberta a sessão do pregão, foi recebido o credenciamento da licitante participante da licitação, a qual atendeu todos os requisitos do edital. 3 - DA FASE DE PROPOSTA - Iniciada a etapa de proposta, foi aberto o envelope e colocado à disposição dos presentes para análise e rubrica. Em prosseguimento, a pregoeira classificou e reconheceu a licitante como a melhor proposta apresentada. Nesse sentido, acontece que a empresa vencedora GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, trata-se da atual contratada pela administração municipal, fornecendo o software E-SUS PEC, em razão do contrato nº 061/2021. Ainda, a empresa atende e cumpre os requisitos estabelecidos no contrato em comento, consagrando-se assim o fiel cumprimento do objeto. Entretanto, pelo fato de se tratar de uma nova licitação, bem como ao instrumento convocatório, fica a data do dia 07 de fevereiro, às 08h00min, para que a empresa classificada compareça e apresente a Prova de Conceito – POC, nos termos do item 8 do Edital. Ademais, a prova de conceito será julgada pela Comissão nomeada pela portaria nº 29/2023. Batayporã – MS, 27 de janeiro de 2023. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO - Equipe de Apoio. Representante: KLEBER VIEIRA DE ANDRADE – Procurador.

## SEGUNDA ATA DE JULGAMENTO

### LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022 – PROVA DE CONCEITO

Às 08h00min do dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Isaías Inácio de Almeida, nº 1523, reuniu-se a Pregoeira designada pela Portaria nº 2/2023 e a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito designada pela Portaria nº 29/2023. Nesse passo, foi iniciada a prova de conceito do Pregão Presencial nº 089/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS, PEC do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.393/2022 SMS, processo administrativo nº 258/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, resultando no seguinte parecer: 1 – DO PARECER DA COMISSÃO - Esteve presente os responsáveis técnicos da Empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA – EIRELI - ME, Sr. Willian, gerente de operações técnicas e Kleber Vieira de Andrade, consultor comercial, afim da demonstração do sistema de gestão E-SUS PEC e suas atualizações, uma vez que o município já utiliza o software objeto desta prova de conceito. Iniciada a sessão, a empresa habilitada para prova em comento, fez a apresentação do seu sistema, com vistas à demonstração do cumprimento dos requisitos elencados no Termo de Referência e as demais atualizações dos serviços oferecidos. Em prosseguimento, após toda a análise, a comissão responsável afirma que sistema atende às normas, possuindo uma parametrização compatível com os requisitos do termo de referência, bem como toda a solução e demanda pleiteada pela administração. Ainda, o software E-SUS PEC oferecido pela licitante atende à 100% dos requisitos e critérios estabelecidos no item 8.1 do Termo de Referência. Ademais, a pregoeira, não tendo mais nada a declarar, encerrou a sessão às doze horas e vinte minutos, reconhecendo a empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA – EIRELI - ME como vencedora de toda a fase de proposta, lavrando-se a presente ata que, após lida e se achada conforme, foi assinada pelos presentes na sessão. Batayporã – MS, 07 de fevereiro de 2023. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. Setor de Informática: HELDER GABRIEL DA SILVA PEREIRA - ASSESSOR TÉCNICO II. Secretaria Municipal de Saúde: VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA - Assistente Social. EMILLY EDUARDA WRUCK DE ANDRADE - Assessor Técnico I.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 217/2023. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Torre estaiada com 54 m de altura. A torre será instalada no Distrito DEBRASA, no município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/03/2023, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 10/02/2023.

Carlos A. Ávila da Silva  
Núcleo de Licitações

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA COMPOR KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRATUITA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 01/03/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 13/02/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 01/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 01/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 01/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futura aquisição de materiais e instrumentos musicais para a Banda Municipal de Chapadão do Sul – BAMSUL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [chapadao@outlook.com](mailto:chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 10 de fevereiro de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Processo nº 31.888/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

O Município de Corumbá – MS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Superintendência de Compras e Licitação, comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA, considerando a decisão liminar constante no TC 964/2023 do TCE/MS.

Corumbá / MS, 10 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 01/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET

Processo: 1.910/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 17.390,00 (Dezessete mil trezentos noventa reais)

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA EIRELI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de

pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 90 (Noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 17.365/2020 – Concorrência Pública nº. 007/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/02/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

### 3º TERMO ADITIVO

Processo – 9.835/2019. Contrato Administrativo – 001/2020. Objeto – Prestação De Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de implantação, migração e treinamento com hospedagem e suporte assistido por 12 (doze) meses do software de cadastro de interesse em programa habitacional. Contratada: AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-ME.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a renovação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo administrativo. Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: o Presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 06/02/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Empresa Agile Tecnologia & Consultoria Ltda-ME.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – SMS

Processo: 17.375/2022

Pregão Eletrônico nº 105/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 15.385.833/0001-95.

Objeto: Contratação de serviço especializado para locação de equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas), incluindo instalação, software, treinamento, manutenção, suporte técnico e o fornecimento dos demais insumos necessários ao funcionamento adequado, pra atender as novas instalações do Pronto Socorro Municipal.

Valor: R\$ 71.640,00 (Setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Media e Alta Complexidade – Desenvolvimento Social

25.91.10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Desenvolvimento Social

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 27/01/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Empresa CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELLI.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 – SISP

Processo – 4.102/2022

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 4.102/2022 – Tomada de Preço nº 013/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/02/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa RAMIREZ MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 49.021.122/0001-53 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade e Total de Horas	Valor Estimado Total
39586	Hora Plantão	R\$ 110,00	5040	R\$ 554.400,00

Corumbá-MS, 09 de Fevereiro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

Extrato da Carta Contrato nº 01/2023 – SEFIN – Processo nº 8342/2022.

Partes: Município de Corumbá – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa BRIZZA Comércio de Veículos Ltda.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Valor Global: 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.122.0104.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

4.4.90.52.52 – Equipamentos e Material Permanente

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/02/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Brizza Comércio de Veículos Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 30.471/2021

Processo nº 12.251/22 - Empenho nº 89/2023.

Ata de Registro de Preço nº 002/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo e insumos alimentícios,(açúcar), para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 1.239,00 (Hum Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 03(três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irremovíveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2023 – Processo nº 27591/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa BIAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA CABRAL,437 CENTRO, CORUMBÁ MS.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor Global: R\$ 180.000,00 ( Cento e Oitenta Mil Reais)  
Dotação Orçamentária:  
46.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
46.1004.122.01104-8679 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica  
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Data de Assinatura: 01/02/2023.  
Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa BIAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTES: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29.

DESPACHO DECISÓRIO: ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTOS LTDA – ME, SE TORNA HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOCAÇÃO: FICA MARCADA PARA O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 09:00 HS, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA PRESENTE LICITAÇÃO.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO – CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 10 de fevereiro DE 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora GELIC

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.913/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FERNANDO MOUTINHO – DR. FERNANDO MOUTINHO II – PORTE I – RUA TIRADENTES – QUADRA 178 – LOTE 1 E 2 – CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTE: PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO – LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29.

DESPACHO DECISÓRIO: ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO – LTDA-ME se torna HABILITADA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO – CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 10 DE fevereiro DE 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

Presidente e Coordenadora GELIC

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de suas Diversas Secretarias, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).** OBJETO: Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINIDTRAÇÃO, SECRETARIAS DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Março de 2023 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor

de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivanhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivanhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/Exercício: 2023/Entidade: Município de Ivanhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail [licitacao@ivanhema.ms.gov.br](mailto:licitacao@ivanhema.ms.gov.br) e [licitacao.ivanhema@gmail.com](mailto:licitacao.ivanhema@gmail.com) Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivanhema-MS, 10 de Fevereiro de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.** Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, que prevê a Dispensa de Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Ivanhema-MS. **Ratifico a Dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, da Lei acima mencionada. Processo nº 011/2023. **Favorecido: SONIA REGINA VALENTE BATISTA. Valor:** O aluguel será no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 08.243.0506.2022.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR-3.3.90.36.15-Locação de Imóveis-Pessoa Física. **Vigência:** 12 (doze) meses: 10/02/2023 até 09/02/2024. **Data:** Ivanhema-MS, 10 de Fevereiro de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.077/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ de nº. 21.849.159/0001-55. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de nº 077/2021, nos limites permitidos por lei. Para efetivação do aumento do valor contratual será necessário aumentar o quantitativo da quilometragem das linhas conforme o disposto na tabela contida na Cláusula Segunda. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços, é de R\$ 34.448, 87 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao item do contrato. Com o acréscimo de preço decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 137.795,48 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 172.244,35 (cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com as solicitações da secretaria e com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 65, I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data: 07/02/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.078/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: TUCA TRANSPORTES EIRELI – EPP, CNPJ de nº. 08.814.897/0001-07. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de nº 078/2021, nos limites permitidos por lei. Para efetivação do aumento do valor contratual será necessário aumentar o quantitativo da quilometragem das linhas conforme o disposto na tabela contida na Cláusula Segunda. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços, é de R\$ 89.877,16 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo aos itens do contrato. Com o acréscimo de preço decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 359.511,47 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 449.385,79 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com as solicitações da secretaria e com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 65, I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data: 07/02/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jateí****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, no dia **02 de março de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço, jantar e marmitex), levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br). Jateí/MS, 09 de fevereiro de 2023.

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº **01/2023** - Processo nº **111384/2023** - FLY N.º **0333.000122/2023**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2023. Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. O Edital estará disponível, no site ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: - Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/02/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília – DF)**. Nova Andradina – 10 de fevereiro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2023  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 110647/2022 – FLY N.º 0333.0010217/2022  
TIPO: MENOR PREÇO  
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **4/2023** - PROCESSO N.º **110647/2022** - FLY N.º 0333.0010217/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, através da C.I. nº 290/2022 e Solicitação nº 1918/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 1/3/2023 às 7:30 horas (horário local)**. Nova Andradina –MS, 10 de fevereiro de 2023.

**Edna de Souza Lima Setor de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023**

**O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Maria de Lourdes do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vacilo Dias do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 11h00min.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**O MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Sistema de Iluminação Pública, com luminárias de LED, na área onde será realizado o evento EXPOCANAS, no Município de Nova Alvorada do Sul, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2023**

**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/>

Nova Alvorada do Sul – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****AVISO DE RETORNO DE SESSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados e torna público que, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"técnica e preço"**, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação, conforme artigo 2º da Lei n.º 12.232/10, para campanhas institucionais e de utilidade pública para atender as demandas desta prefeitura", após transcorrido o prazo recursal, não houve a interposição de nenhum recurso. Desta forma, **COMUNICA** aos interessados o retorno da sessão, no dia, horário e local indicados abaixo, **CONVOCANDO** as licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação, conforme subitem 7.2, XII, do edital.

Empresas classificadas: 1º. OITENTA VINTE MARKETING LTDA – CNPJ/MF Nº 08.935.828/0001-43; 2º. ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI – CNPJ/MF Nº 15.427.958/0001-30; 3º. TRIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ/MF Nº 31.909.684/0001-72.

**LOCAL E DATA DE RETORNO:** A continuação do certame será realizada em sessão pública no dia **16 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas**, no setor de Licitação, sito na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, no Município de Rio Brilhante/MS.

Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante- MS, 10 de fevereiro de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA - Pres. Com. Perm. Licitação**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de 02 (dois) veículos automotor tipo micro-ônibus 30l + aux + mot + dta, zero quilometro - sem uso anterior, primeiro emplacamento, para ser utilizado no transporte de atletas de diversas modalidades de esportes em participações em torneios, campeonatos, jogos diversos, atividades culturais e demais necessidades decorrentes das ações realizadas pela Secretaria de Cultura Desporto e Turismo realizados fora do Município, com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 28 de fevereiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)** São Gabriel do Oeste – MS, 10 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **contratação de empresa para fornecimento de Uniforme Escolar para atendimento dos alunos da rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS**, sagrou-se vencedora a empresa: **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP** para todos os itens com valor total de R\$ 70.725,00 (Setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão  
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de Uniforme Escolar para atendimento dos alunos da rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP** para todos os itens com valor total de R\$ 70.725,00 (Setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Sidrolândia**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Tomada de Preços nº 01/2023. Proc. Admin. nº 847/2023. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município. Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Conclusão da Escola Municipal Benigno Escolar, conforme Termo de Compromisso nº 34944 - FNDE, do Ministério da Educação, conforme edital. Abertura: 01/03/2023 às 08h, na Rua São Paulo, 964, Centro. Edital no Site da Prefeitura, [www.sidrolandia.ms.gov.br/](http://www.sidrolandia.ms.gov.br/) no link licitações. Marcus Vinicius R. de A. Costa - Chefe de Divisão de Compras e Licitação

**Prefeitura Municipal de Sonora**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO Nº 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa J&T ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Posto de Saúde central, referente ao Convênio nº 32.569/2022-88/2022 entre o estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e o Município de Sonora – MS e em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 836.294,45 (Oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: A vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de 09/02/2023 com término em 09/10/2023. Sonora, MS, 09/02/2023. ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES – Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos, INDIANARA DE PAIVA DANTAS – Gerente Municipal de Saúde, THIAGO DA FONSECA DE VASCONCELOS, Representante legal da empresa.

**Prefeitura Municipal de Tacuru**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Legislação pertinente. **Objeto:** Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), de acordo com o Termo de Adesão e Compromisso nº 21/sed/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da secretaria de estado de educação e o município de tacuru/ms, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tacuru/MS, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. **Data do Certame:** 27 de fevereiro de 2023. **Horário da Abertura:** 14h00min. **Local da Entrega dos Envelopes:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: [licitacaotacuru21@gmail.com](mailto:licitacaotacuru21@gmail.com). Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 10 de fevereiro de 2023. **Rogério de Souza Torquetti**, Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, fórmulas infantis, dietéticos e hortifrutigranjeiros, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/03/2023

**HORÁRIO:** 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de fevereiro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretoria de Compras e de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na data de 20 de fevereiro de 2023, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 09:00 Hr, à fim de deliberar em Assembleia Ordinária: i) Reeleição da diretoria para novo mandato; e em Assembleia Extraordinária: i) Alteração do Artigos 7º do Estatuto Social; ii) Alteração do Artigo 10º do Estatuto Social; (iii) Exame das Demonstrações Financeiras do ano 2020; iv) Exame das Demonstrações Financeiras do ano 2021; v) Deliberações a respeito das contas da sociedade, e; vi) Outros assuntos de interesse geral. Ladário – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**Claudio Gonsales Padilha - Diretor**

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Portaria nº 031/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Processo nº 001/2022, autorizada pelo Plenário do Conselho Regional de Farmácia, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, serão eliminados 3,24 metros lineares dos seguintes documentos: listagem que corresponde aos livros, revistas, periódicos e protocolos referenciados no supracitado relatório, sendo 55 itens referentes a Procedimentos de protocolos, 161 itens referentes a Processamento técnico 2 itens referentes a registros de ligações, situados em 18 caixas de arquivo/Mensuração total: 3,24m lineares - do Departamento de Arquivo e Protocolo

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Conselho Regional de Farmácia de MS, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

**CLAYTON RODRIGO HONÓRIO DE GODOY** - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10º CONGRESSO ESTADUAL DA FAMEMS

O Presidente da Federação das Associações de Moradores de Mato Grosso do Sul -FAMEMS, RESOLVE, convocar a todos os seus delegados para 10º CONGRESSO ESTADUAL DA FAMEMS, que se realizará no dia 13 de Maio de 2.023, em primeira convocação com a presença de no mínimo a metade dos delegados às 07:00hs, e em Segunda Convocação às 08:00hs com quaisquer números de Delegados em conformidade com o Art. 24, Com o termino às 12:00hs, sito a Rua Caxias do Sul, 1.015 – Bairro Cel. Antonino, Cidade de Campo Grande/MS, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A) – Prestação de Conta e Aprovação da mesma; b) –Eleição para nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Micro Regiões; C) – Posse Imediata dos Eleitos. Os interessados a concorrer neste 10º Congresso Estadual da FAMEMS, deverão estar em consonância com o Estatuto Social no Capítulo V e seus artigos, os demais requisitos para pleitear este Congresso serão definidos em Regimento Eleitoral feito pela Comissão Organizadora deste Congresso, a qual norteará os critérios e exigências em conformidade com o Estatuto Social da FAMEMS. Prazo para as inscrições de chapas, será até o dia 03/05/2023, sito a Rua Caxias do Sul, 1.015 – Bairro Cel. Antonino – Sede da UCAF, em horário previamente agendado, pelo Celular 67 99642-3300 ou (67) 99171-2146 Campo Grande/MS. Fica já nomeados para compor a Comissão Organizadora do 10º Congresso Estadual da FAMEMS os seguintes: Presidente da Comissão: José Geraldo Balejo Jara; 1º Secretário: Luciano Ferreira Ribeiro, 2ª Secretária: Francielly Oliveira Dutra Correia, Membro: Maria Auxiliadora da Silva de Rezende; Campo Grande/MS, 09 de Fevereiro de 2023.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, SINDRIOVERDE-MS, **CONVOCA** todos os Servidores e Funcionários Públicos Municipais, filiados a esta entidade, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada nos termos do Art. 22 do parágrafo I, todos do Estatuto do Sindicato, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **27 de Fevereiro de 2023**, no **Auditório da Câmara Municipal de Rio Verde de MT-MS**, com início às 19:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e não atingindo quórum necessário com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação de Contas**
- 2 – Outros assuntos**

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OSVALDO ESQUIVEL AGUIRRE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO E INSTRUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

**Representação: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	13h20min	2021.14.2002.6813	REJANI CRISTINE FAUSTINO DOS SANTOS	GUILHERME SILVA REIS - CRECI 10164	28.02.2023
2	13h40min	2020.14.2002.0505	DENISE DUEK PENHA	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO - CRECI 10182	28.02.2023
3	14h00min	2021.14.2002.7113	SCHEILA FRANCIELE LADWIG MORENO	LUCIENNE FRANCINE DE ALMEIDA - CRECI 8033	28.02.2023
4	13h20min	2021.14.2002.8697	RICARDO FERRAZ DE CAMARGO	MANAH CONSULTORIA IMOBILIARIA - CRECI 10209 J	27.02.2023
5	13h40min	2021.14.2002.6908	LUCILIA DA SILVA PEREIRA	KELVIS ALOISIO ANTUNES - CRECI 10263	27.02.2023
6	14h20min	2021.14.2002.6881	RAFAELA PANTALENA DE MORAES; GUILHERME PANTALENA DE MORAES	JOÃO NICOMEDES DUSSEL ARCE - CRECI 1118	27.02.2023
7	14h40min	2019.14.2001.9819	HELENO RADEKE PERIN - CRECI 8764; JOSÉ FLÁVIO RADEKE PERIN - CRECI 6324;	MARTA RODRIGUES - CRECI 2272	27.02.2023
8	15h00min	2019.14.2002.0085	MARTA PEREIRA DA SILVA SONE	AIRTON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CRECI 760-J; RT; Airton Alves Pinto - CRECI 3616	27.02.2023
9	15h20min	2019.14.2001.9954	REGINA MARIA VERARDI	JENIPHER KAROLLINY DE MIRANDA PALHANO - CRECI 4841	27.02.2023
10	15h30min	2019.14.2001.9953	REGINA MARIA VERARDI	JENIPHER KAROLLINY DE MIRANDA PALHANO - CRECI 4841	27.02.2023
11	15h50min	2019.14.2001.9958	ELIANE FLORES SAMPAIO	HENAUTH MIGUEL FRANCO FILHO - CRECI 2992	27.02.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º e 3º Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º; Resolução 327/92 art. I e II.**

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	13h30min	2022.14.2003.0513	CRECI/MS	ALEXSANDRO VIEIRA DUTRA	23.02.2023
2	13h35min	2022.14.2003.1724	CRECI/MS	ALEXSANDRO VIEIRA DUTRA	23.02.2023
3	13h40min	2022.14.2003.1506	CRECI/MS	ÂNGELO MÁXIMO BATISTA FERREIRA	23.02.2023
4	13h45min	2022.14.2003.0863	CRECI/MS	AURISMAR FRANCO ECHEVERRIA	23.02.2023
5	13h50min	2022.14.2003.1980	CRECI/MS	BRUNA DAYANE NICOLA	23.02.2023
6	13h55min	2022.14.2003.1542	CRECI/MS	DAIANE ZEILMANN	23.02.2023
7	14h00min	2022.14.2003.1508	CRECI/MS	EDILSON PASTOR DE LIMA	23.02.2023
8	14h05min	2022.14.2003.0522	CRECI/MS	ELAINE SARATE DO NASCIMENTO	23.02.2023
9	14h10min	2022.14.2003.1510	CRECI/MS	ÉRICA CRISTINA DA SILVA	23.02.2023
10	14h15min	2022.14.2003.1507	CRECI/MS	FABIO ROGER GARCIA ALVES	23.02.2023

11	14h20min	2022.14.2003.0542	CRECI/MS	FLAVIA APARECIDA MOTTA FREITAS	23.02.2023
12	14h25min	2020.14.2003.0868	CRECI/MS	FRANCIELLY CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	23.02.2023
13	14h30min	2022.14.2003.1787	CRECI/MS	GIOVANA GLADIS DO ESPÍRITO SANTOS SOARES	23.02.2023
14	14h35min	2022.14.2003.1540	CRECI/MS	ITALLO MORAES DE FREITAS	23.02.2023
15	14h40min	2022.14.2003.0620	CRECI/MS	JACKSON GOMES DOS SANTOS	23.02.2023
16	14h45min	2022.14.2003.1522	CRECI/MS	JEFERSON ARTACHO MIGUEL	23.02.2023
17	14h50min	2022.14.2003.1509	CRECI/MS	JULIENI NANTES BREVILIERI SANTOS	23.02.2023
18	14h55min	2022.14.2003.0606	CRECI/MS	KLEIBER RIGAMONT DA ROSA	23.02.2023
19	15h00min	2022.14.2003.1544	CRECI/MS	LEANDRO DE OLIVEIRA LINO CORREA	23.02.2023
20	15h05min	2022.14.2003.1543	CRECI/MS	LÍBINI CASAROTTO SILVA	23.02.2023
21	15h10min	2022.14.2003.0627	CRECI/MS	LUAN DOS SANTOS GANDINE	23.02.2023
22	15h15min	2022.14.2003.0866	CRECI/MS	LUCAS AUGUSTO MENDES	23.02.2023
23	15h20min	2022.14.2003.0538	CRECI/MS	LUCAS ROTER RODRIGUES DA ROCHA	23.02.2023
24	15h25min	2022.14.2003.1792	CRECI/MS	MAICON DOUGLAS DE SOUZA WOITOVICZ	23.02.2023
25	15h30min	2022.14.2003.1541	CRECI/MS	MARCEL DO CARMO BRONZE	23.02.2023
26	15h35min	2022.14.2003.1791	CRECI/MS	MARCIO ANDRE DE CASTRO SILVA	23.02.2023
27	15h40min	2022.14.2003.0548	CRECI/MS	PATRICIA DANIELLI MENEZES FONTES ZANATTA	23.02.2023
28	15h45min	2022.14.2003.0936	CRECI/MS	POLIANA VERA ARECO D AUGUSTIN FERREIRA	23.02.2023
29	15h50min	2022.14.2003.1500	CRECI/MS	RAFAELA DA SILVA GUSMAN	23.02.2023
30	15h55min	2022.14.2003.0629	CRECI/MS	ROBERTO SANTO ALIBERT	23.02.2023
31	16h00min	2022.14.2003.1513	CRECI/MS	RODRIGO MENDONÇA DUARTE	23.02.2023
32	16h05min	2022.14.2003.1505	CRECI/MS	SIDNEY SABINO DE LIMA	23.02.2023
33	16h10min	2020.14.2003.0565	CRECI/MS	TAMIRES SALINAS DE CARVALHO	23.02.2023
34	16h15min	2022.14.2003.1526	CRECI/MS	WILSON JOSÉ BARBOSA	23.02.2023
35	14h25min	2021.14.2002.8690	CRECI/MS	SABRINA LÚCIA DANTAS VIEIRA	28.02.2023
36	14h30min	2021.14.2002.9172	CRECI/MS	ROBERTO CORTEZ JUNIOR	28.02.2023
37	14h35min	2021.14.2002.6812	CRECI/MS	REINALDO CANDIDA DA SILVA MUCUTA	28.02.2023
38	14h40min	2021.14.2002.8021	CRECI/MS	PRISCILA HISSAMI SHIMADA	28.02.2023
39	14h45min	2021.14.2002.7269	CRECI/MS	NELSON SALVADOR FUGIWARA NETO	28.02.2023
40	14h50min	2021.14.2002.7836	CRECI/MS	MAYALÚ MAVIRÁ KAMAYORÁ GOMES	28.02.2023
41	14h55min	2021.14.2002.7717	CRECI/MS	LUANA GIACOMELLI ZANRRE	28.02.2023
42	15h00min	2021.14.2002.8411	CRECI/MS	LESLEY SILVA - CRECI 12725	28.02.2023
43	15h05min	2021.14.2002.8020	CRECI/MS	KATIA PRISCILA DE LIRA ALVES	28.02.2023
44	15h10min	2021.14.2002.6967	CRECI/MS	DARIO CESAR SILVA RIBEIRO CAMPOS	28.02.2023
45	15h15min	2021.14.2002.9171	CRECI/MS	DANIELA MOURA DE ALBUQUERQUE CORTEZ	28.02.2023
46	15h20min	2021.14.2002.7279	CRECI/MS	DARCOOL IMOBILIÁRIA	28.02.2023
47	15h25min	2021.14.2002.7267	CRECI/MS	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	28.02.2023
48	15h30min	2020.14.2002.3587	CRECI/MS	DOUGLAS WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - CRECI 12366	28.02.2023
49	16h00min	2022.14.2003.0625	CRECI/MS	ERICA DA SILVA AMARAL	27.02.2023
50	16h10min	2022.14.2003.0547	CRECI/MS	LUIS GUILHERME GUIMARAES DAVILA	27.02.2023
51	16h20min	2022.14.2003.0584	CRECI/MS	WILSON DOS SANTOS AGUERO	27.02.2023
52	16h30min	2022.14.2003.0571	CRECI/MS	BÁRBARA CRISTINA RAMIRES DOS SANTOS	27.02.2023

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII E X DA Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 34,35 E 38 , INCISO IX E XI. Combinado com art. 35, da Resolução COFECI 327/92.**

1	16h20min	2020.14.2002.1030	CRECI/MS	DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES - CRECI 5620	23.02.2023
---	----------	-------------------	----------	---	------------

2	16h22min	2020.14.2002.0981	CRECI/MS	EDILSON DA SILVA MATOS - CRECI 2718	23.02.2023
3	16h24min	2020.14.2002.0996	CRECI/MS	EDSON BENEDITO ROCHA - CRECI 5626	23.02.2023
4	16h26min	2020.14.2002.0780	CRECI/MS	EDSON CAVALARI - CRECI 3126	23.02.2023
5	16h28min	2020.14.2002.0971	CRECI/MS	ELAIR FERREIRA DOS SANTOS - CRECI 3101	23.02.2023
6	16h30min	2020.14.2002.0683	CRECI/MS	ESCUDEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI 6861 J	23.02.2023
7	16h32min	2019.14.2002.0401	CRECI/MS	GENARO SPINOULI SILVA - CRECI 2442	23.02.2023
8	16h34min	2020.14.2002.0711	CRECI/MS	GERALDO ALVES DOS SANTOS - CRECI 2518	23.02.2023
9	16h36min	2020.14.2002.0493	CRECI/MS	GILMAR ARGUELHO DO NASCIMENTO - CRECI 4522	23.02.2023
10	16h38min	2019.14.2002.0343	CRECI/MS	GILSON GOMES DA SILVA - CRECI 1626	23.02.2023
11	16h40min	2020.14.2002.0896	CRECI/MS	GLAUBER PEREIRA ROCHA - CRECI 8470	23.02.2023
12	16h42min	2020.14.2002.0687	CRECI/MS	JOSÉ CARLOS LOPES PEREIRA - CRECI 6730	23.02.2023
13	16h44min	2020.14.2002.0690	CRECI/MS	LIODNEY SOLON SANTANA MARTINS - CRECI 3245	23.02.2023
14	16h46min	2020.14.2002.0696	CRECI/MS	THIAGO AFRANNI VILLALBA - CRECI 8103	23.02.2023
15	16h48min	2019.14.2002.0327	CRECI/MS	WANDIR FRANCISCO IDALINO MACHADO - CRECI 9015	23.02.2023
16	16h50min	2019.14.2002.0169	CRECI/MS	WILLIAM MARQUES COLMAN - CRECI 9455	23.02.2023
17	16h52min	2020.14.2002.0972	CRECI/MS	ZENIR RODRIGUES RECALDES - CRECI 7878	23.02.2023
18	16h40min	2020.14.2002.0901	CRECI/MS	JOÃO MARCOS GARCIA LEANDRO	27.02.2023
19	16h42min	2020.14.2002.0479	CRECI/MS	III MILENIO EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA - CRECI 673 J	27.02.2023
20	16h44min	2020.14.2002.0712	CRECI/MS	HELVIO ANTONIO TAMERAO PAES - CRECI 1831	27.02.2023
21	16h46min	2020.14.2002.0668	CRECI/MS	HIGOR LOPES JULIO - CRECI 8240	27.02.2023
22	16h48min	2020.14.2002.0634	CRECI/MS	JOSE CARLOS GARCIA NANTES - CRECI -1806	27.02.2023
23	16h50min	2020.14.2002.0764	CRECI/MS	JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA - CRECI 2887	27.02.2023
24	16h52min	2020.14.2002.0658	CRECI/MS	PAULO CESAR SILVA PADILHA - CRECI 5722	27.02.2023

**Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII E X DA Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38 , INCISO III.**

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	14h20min	2020.14.2002.1830	CRECI/MS	SUELI CRISTOFOLLI - CRECI 2700	28.02.2023

09 de fevereiro de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º

6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

#### Representação:

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	08h10min	2018.14.2001.6430	PATRÍCIA AQUINO REIS	LENIRA DA SILVA CARLOS - CRECI 9316 IMOBILIÁRIA ; CLAUDIA TIMLER - CRECI 8922 J;	24.02.2023
2	08h30min	2019.14.2002.0181	CRISTINA SEFER LIN	EIDSON FERREIRA DE BRITO - CRECI 4583	24.02.2023
3	08h50min	2017.14.2001.4175	PATRICIA BOSSAY CORREA	GARCIA ADM DE IMÓVEIS EIRELI ME - CRECI 5418 J; FLÁVIO GARCIA DE ANDRADE - CRECI 4289;	24.02.2023
4	09h10min	2016.14.2001.3224	VALQUÍRIA VISCARDI DA SILVA REBELO	FL IMÓVEIS - CRECI 5418 J; FLÁVIO GARCIA DE ANDRADE - CRECI 4289;	24.02.2023
5	09h30min	2019.14.2001.9860	AYSLAN RAMOS FERREIRA	SC IMÓVEIS - CRECI 9386 J; R.T: SANDRA CRISTINA GOMES DE CARVALHO - CRECI 7552;	24.02.2023

Disciplinar: **Dispositivo legal: art. 2º e 3º Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 1º e 2º; Resolução 327/92 art. I e II.**

QTDE	Horário	Processo	Representante	Representado	Data do Julgamento
1	09h50min	2018.14.2001.5726	CRECI/MS	MARILDA DE OLIVEIRA MARQUES	24.02.2023
2	10h00min	2018.14.2001.6044	CRECI/MS	JEFFERSON LUIZ DE LIMA ABREU	24.02.2023
3	10h10min	2018.14.2001.5732	CRECI/MS	JAIRO DA SILVA ALVES	24.02.2023
4	10h20min	2018.14.2001.6306	CRECI/MS	VICTOR HUGO NEPOMUCENO SILVA	24.02.2023
5	10h30min	2018.14.2001.5729	CRECI/MS	MURILO DE LIMA GUAZINA - CRECI 9604	24.02.2023

10 de fevereiro de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070  
Presidente do CRECI/MS

#### EDITAL

**TRAMASUL TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença de Operação para atividade de manutenção e recuperação mecânica e elétrica de veículos automotores, localizada à Av. Principal Um, n.º 282, bairro Núcleo Industrial, município de Campo Grande – MS.

#### EDITAL

**ATT ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E TRANSBORDO LTDA** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 130/2019 de ATT CENTRO-OESTE TRANSBORDO RODOFERROVIARIO EIRELI para ATT ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E TRANSBORDO LTDA, localizada RODOVIA MS 306 – KM 120, município de CHAPADAO DO SUL, válida até 12/07/2023.

#### EDITAL

**INSTITUTO DO HOMEM PANTANEIRO** - torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **HOTEL/POUSADA**, localizado na RPPN Acurizal, Serra do Amolar, Zona Rural, município de Corumbá-MS.